



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



00061 - 11.00
SEDAC 91 6

DATA: 36.01.91

REQUERENTE: \_\_\_\_\_

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

SPI 61-1100/91-6  
LOCALIDADE : ~~PR~~ STA. C. OUS  
NOME : IPHAE  
ASSUNTO : 0223 - TOMBAMENTO  
- TRÉDIO DO ANTIGO BANCO PELOTENSE  
ATUAL BANRISUL

ASSUNTO: \_\_\_\_\_





Secretaria da Cultura  
Proc. nº 0061-1100/91-6  
Fls. 01 *phae*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Of. 05/91-IPHAE

Porto Alegre, 16 de janeiro de 1991

À diretoria administrativa

Solicitamos a abertura do Processo de tombamento do prédio do antigo BANRISUL, em Santa Cruz do Sul.

Profa. Mariza Simon dos Santos  
Diretora interina

Associação PRÓ-CULTURA de Santa Cruz do Sul

Of. nº 03/91

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 1991.

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos a Vossa Excelência que atente para as seguintes considerações:

- a Associação PRÓ-CULTURA de Santa Cruz do Sul é uma entidade civil, juridicamente constituída, composta por uma diretoria e conselho fiscal, eleitos em assembléia geral de seus associados, e está em pleno e regular funcionamento; (anexo 1)

- a entidade tem ativado culturalmente a comunidade santacruzense através de seus departamentos: teatro, música, dança, cinema, xadrez, folclore gaúcho, artes plásticas, cultura italiana, literatura e preservação do patrimônio, em todos os seus níveis;

- em ofício nº 72/89 dirigido a Vª Excia., a PRÓ-CULTURA já expressou considerações sobre a belíssima obra arquitetônica que é o prédio do antigo BANRISUL, em nossa cidade;

- o Prédio do antigo BANRISUL possui valor histórico, não só para o município, mas também e, principalmente, para preservar a história do Rio Grande do Sul. Sua construção de vanguarda para os idos anos de 1922 marca significativamente uma época importante para o nosso país, e ainda, por ter sido a sede do BANCO PELOTENSE em Santa Cruz do Sul; (anexo 2)

cont...

Exmo. Sr,  
Prof. Carlos Jorge APPEL  
M.D. Secretário de Estado da Cultura  
Secretaria da Cultura  
PORTO ALEGRE - RS

SEDAC  
PROTOCOLO  
Nº 93  
ENTRADA 11/01/91

Associação PRÓ-CULTURA de Santa Cruz do Sul

Of. 03/91 ...cont.

- é do máximo interesse da comunidade santa-cruzense preservar o prédio do BANRISUL, para o que solicita a Vª Excia., através da Associação PRÓ-CULTURA de Santa Cruz do Sul, o seu TOMBAMENTO, pois a própria história do BANCO PELOTENSE abraçaria este ato, visto ter sido precária a preservação de outras sedes espalhadas no Rio Grande do Sul, bem como sua localização, características e outros dados relevantes;


(anexo 3)

- trata-se de um prédio de sobrado, situado à rua Marechal Floriano, nº 651, esquina na rua Julio de Castilhos, com área de 345,77m<sup>2</sup>, conforme Certidão de Registro no Cartório de Imóveis; (anexo 4)

- torna-se também premente a ampliação do espaço físico da PRÓ-CULTURA, para o que sugerimos seja o prédio em questão destinado para sediar a Associação PRÓ-CULTURA de Santa Cruz do Sul, que, pela abrangência e repercussão de suas atividades, se dispõe a gerir, manter, conservar o imóvel, como também criar possibilidades para que a população usufrua melhor tal contexto, culturalmente tão importante para a memória do município e do estado do Rio Grande do Sul.

Na certeza de obtermos de Vossa Excelência uma favorável acolhida às nossas considerações, e contando com a sua determinação em TOMBAR O PRÉDIO DO ANTIGO BANRISUL, subscrevemo-nos,

atenciosamente,



Irene Beatriz Forster Baumhardt

Presidente - PRÓ-CULTURA



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

Secretaria da Cultura  
 Proc. nº 061-11.00/91-6  
 Fls. 04 *plake*

### A T E S T A D O

ATESTO, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA DE SANTA CRUZ DO SUL, situada nesta cidade de Santa Cruz do Sul-RS, está em pleno e regular funcionamento cumprindo suas finalidades estatutárias e sendo sua atual Diretoria assim constituída:

PRESIDENTE: Irene Beatriz Forster Baumhardt

1º VICE-PRESIDENTE: Elizabeth Rizzato Lara

2º VICE-PRESIDENTE: Ilmor Maciel Vianna

1º SECRETÁRIO: Luiz Augusto Costa a Campis

2º SECRETÁRIO: Maria Lurdes Lazzari

1º TESOUREIRO: Ruth Esther Lange

2º TESOUREIRO: Bruno César Faller

CONSELHO FISCAL: Lauro Torquist

Hélio Bischoff

Alberto Bay

SUPLENTE: André Jungblut

Glória Jacobus

Oscar Winterle

Santa Cruz do Sul, 03 de agosto de 1990.

*Arno João Frantz*  
 ARNO JOÃO FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 001-1/0013  
Fls. 04

ATESTADO

ATESTADO para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO PRO-CULTURA DE SANTA CRUZ DO SUL, situada nesta cidade de Santa Cruz do Sul-RS, está em pleno e regular funcionamento cumprindo suas finalidades estatutárias e sendo sua atual diretoria assim constituída:

<b>TABELIO</b> Santa Cruz do Sul - Rua Júlio de Azevedo, 381 Fone: 711-2024	<b>CARTÓRIO TRENTIN</b> <b>AUTENTICAÇÃO</b>	
	Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé. Santa Cruz do Sul, 08 JAN 1991	
Bel. IVALDIR CELSO TRENTIN Tabelião Oficial Público	AIRTON ADAIR FAUST ANAMARIA S. N. TRENTIN NAIR BUTZGE Escreventes Autorizados	

ANEXO FRANK  
PREFEITO MUNICIPAL

Associação PRÓ-CULTURA de Santa Cruz do Sul

Secretaria da Cultura
Proc. nº 001-11.00/91-6
Fls. 05 <i>MSM</i>

- PRÉDIO DO ANTIGO BANRISUL -  
- HISTÓRICO -

Localizado em um dos pontos mais nobres da cidade de Santa Cruz do Sul, na esquina das ruas Marechal Floriano e Júlio de Casti lhos, a majestosa edificação ocupa lugar de destaque, não somente por sua bela arquitetura, quanto por sua importância histórica e ur banística.

Obra de arquiteto desconhecido, mas lembrando muito o esti lo de Theo Wiedersphan, notório arquiteto alemão que modificou a pai sagem de Porto Alegre nos anos 20 e 30 com prédios como o MARGS, Ban co MERIDIONAL(Matriz), HOTEL MAGESTIC, entre outros, foi construído pela firma santa-cruzense SCHUTZ & HOELZEL e inaugurado em 1922.

O prédio pertenceu inicialmente ao BANCO PELOTENSE, que ali funcionou até a sua liquidação em 7 de janeiro de 1931.

Após ser encampado pelo Governo Estadual, o prédio reabre as suas portas a 04 de julho de 1932 como filial do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Quando este se transferiu para outro local, a bela edificação foi, e continua até hoje, ocupada pela Secretaria Es tadual da Fazenda.

De características ecléticas é um dos mais belos represen tantes do historicismo tardio, não somente a nível de Santa Cruz, mas também de todo o estado.

Seu estilo arquitetônico tão em voga no início do século, es tava em perfeita sintonia com os mais belos prédios construídos nos grandes centros, não somente no Brasil como em todo mundo.

Sua riqueza é de valor inquestionável, onde destacam-se suas belas e elegantes colunas coríntias que adornam as fachadas, bem como o bem composto conjunto de entrada voltada para a esquina e coroado por magnífico grupo de esculturas.

cont ...

Associação PRÓ-CULTURA de Santa Cruz do Sul

Secretaria da Cultura Proc. nº 061-11.00/91-6 Fls. 06 <i>Julia</i>
--

cont ...

O prédio foi, recentemente, declarado de inestimável valor arquitetônico e artístico em trabalho de pesquisa e documentação realizado pela expinta Fundação PRÓ-MEMÓRIA e Prefeitura Municipal, em conjunto com o Governo da República da Alemanha, contando inclusive, com a presença do arquiteto alemão UDO BAUMANN que coordenou a realização do projeto.

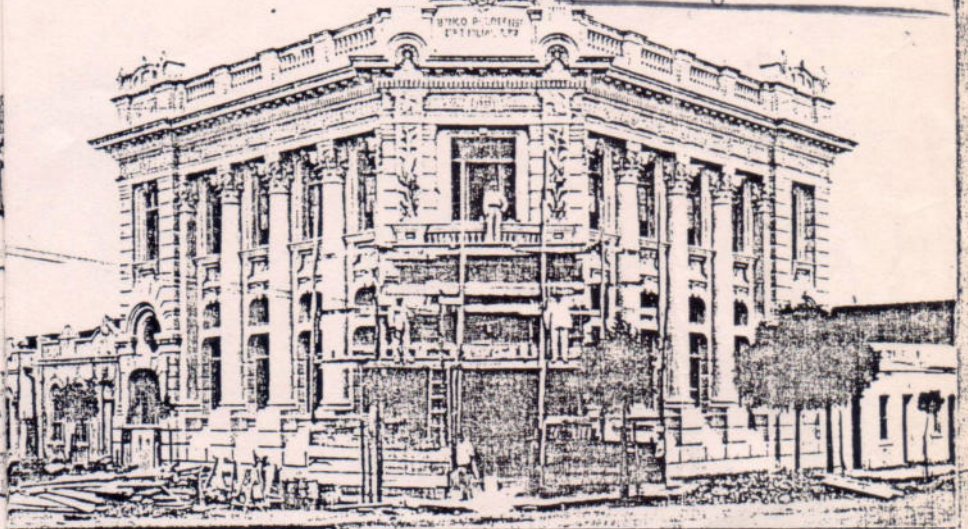
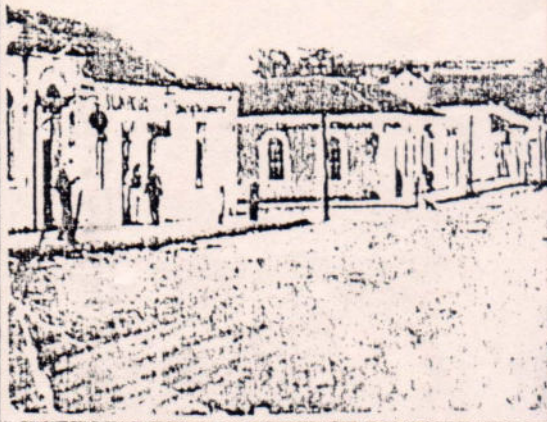
Portanto, para a cidade de Santa Cruz do Sul, a preservação do prédio do antigo BANRISUL torna-se de vital importância, tanto por suas incomuns características arquitetônicas, como pelo seu valor histórico e afetivo para os seus habitantes.

Há quase 70 anos a edificação embeleza o centro da cidade como um raro exemplo de boa arquitetura que se perpetua através dos anos e que também já faz parte da memória coletiva de todos os moradores do município

A sua preservação reflete um apreço inestimável por parte dos órgãos competentes, à memória e à tradição, que têm no antigo prédio, um testemunho vivo da pujança econômica, cultural e social, que sempre caracterizou a cidade e cujos marcos, temos o compromisso de legar às gerações futuras.

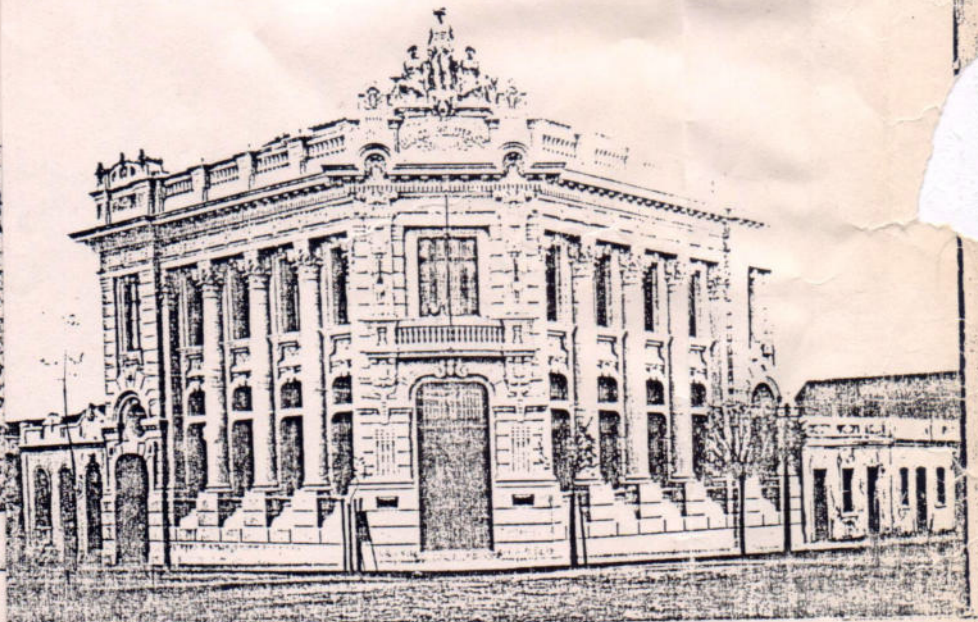
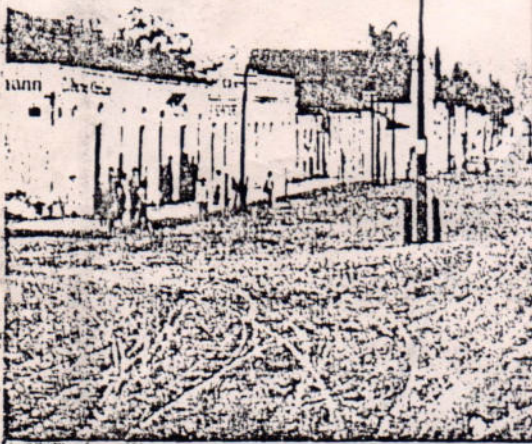
Texto elaborado pelo  
Arquiteto Ronaldo WINK -  
Coordenador do Departamento  
de Preservação do Patrimônio  
Histórico-Artístico da Associação  
PRÓ-CULTURA de Santa Cruz do Sul.

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 061-11.009/6  
Fls. 07 *Blau*



... Santa Cruz do Sul  
1880 - 1900, naque  
da rua principal e

1922 fim da construção do antigo  
Banco Pelotense, vendo-se ainda uns  
andaimes e na rua os restos da construção ...



... ao lado esquerdo er  
Guilherme Kliemann  
Casa Comercial de J..

1922 começou funcionar o Banco Pelotense,  
que em 1932 fechou e mais tarde foi entregue  
ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul ...



Estado do Rio Grande do Sul  
PODER JUDICIÁRIO  
**Registro de Imóveis**

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Santa Cruz do Sul - RS

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 061-JJ.00/9J.6  
Fls. 08

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Oficial: PAULO HEINRICH

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo, no Cartório a meu cargo, o Livro 2 Registro Geral, encontrei a Matrícula do teor seguinte:

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

FLS.	MATRÍCULA
01	21.255

Santa Cruz do Sul, 18 de janeiro de 1983.

UM PRÉDIO de sobrado, situado à rua Marechal Floriano, nº.651(seis - centos e cinquenta e um), nesta cidade, esquina da rua Júlio de Castilhos, e mais o respectivo TERRENO, com a área de 345,77m<sup>2</sup>(trezentos e quarenta e cinco metros e setenta e sete decímetros quadrados) medindo 19,22m(dezenove metros e vinte e dois centímetros) na face da referida rua Marechal Floriano e 17,99m(dezessete metros e noventa e nove centímetros) na face da rua Júlio de Castilhos, dividindo por um lado com propriedade que é ou foi de Pedro Baumhardt, pelo outro lado, com imóvel que é ou foi de Alfredo J. Backes.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-BB, fls.177, sob nº.12.196, registro procedido em 21/09/1942.

PROPRIETÁRIO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., com sede em Porto Alegre, à rua Capitão Montanha, nº.177, inscrito no CGC MF sob nº.92 702 067/0001-96.

O OFICIAL: *Paulo Heinrich*  
S.A.

C.Cr\$.593,00

R - 1 - 21.255 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Cfe. escritura pública de promessa de compra e venda, lavrada em 10 de janeiro de 1983, no 4º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre, no livro nº.400-B, fls.165, sob nº.6.158/126, o proprietário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., já qualificado, prometeu vender ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no ato representado pelo Diretor da Diretoria do Patrimônio do Tesouro do Estado, Almiro José Feldens, o imóvel acima descrito, pelo valor correspondente a 14.685,82280 ORTM equivalente nesta data a Cr\$.42.749.402,16(quarenta e dois milhões setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e dois cruzeiros e dezesseis centavos).- Foi apresentado CQ do IAPAS sob nº.146269, Série B.- As demais cláusulas e condições constam em uma das vias do pre-

FL:084



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

*[Handwritten Signature]*

FLS. 01 MATRICULA 21.255  
VERSO

Santa Cruz do Sul, 18 de janeiro de 1983.

do presente instrumento arquivado em Cartório sob n.º 8815.

PROTOCOLO: n.º 40.349 do L.º N.º 1-B.

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL, 18 DE JANEIRO DE 1983.

O OFICIAL AJUDANTE: *[Handwritten Signature]*

C.Cr\$.76.402,00

S.A.

R-2-21.255- COMPRA E VENDA-

FORMA DO TÍTULO- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 20.06.1989, no 2º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre-RS., no L.º n.º 234-B, fls. 61 à 63, sob n.º 17.955-B/15573.

VENDEDOR- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, instituição financeira pública não federal, com sede e foro na cidade de Porto Alegre-RS, na rua Capitão Montanha, n.º 177, inscrito no CGC/MF sob n.º 92.702.067/0001-96, no ato representado por seu diretor, Gilberto Calderaro.

COMPRADOR- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, entidade de direito público interno, no ato representado pelo Diretor do Departamento de Patrimônio, Jairo Farias Victor, cfe. portaria n.º 362.

IMÓVEL- O descrito na presente matrícula.

VALOR- NCZ\$7.238,33 AVALIAÇÃO- NCZ\$300.000,00 cfe. guia ITBI n.º 000784.

CUSTAS- NCZ\$1.063,36 TAB. D.O.I.

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA RECEITA FEDERAL - protocolo n.º 00000/8801.

ARQUIVAMENTO- n.º 25.281 PROTOCOLO- n.º 83.507- L.º 1-L.

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL (RS), 13 de novembro de 1989.

O OFICIAL: *[Handwritten Signature]*

-CTLL.

NADA MAIS CONSTAVA.....

O REFRIDO É VERDADE E DOU FÊ.

SANTA CRUZ DO SUL, 10 de dezembro de 1990.

O OFICIAL: *[Handwritten Signature]*

Emol. Cr\$565,00

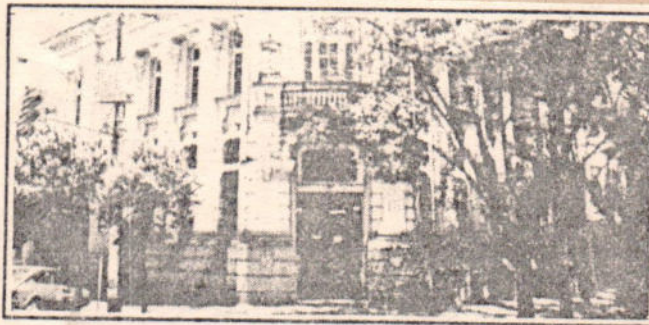
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Santa Cruz do Sul - RS  
Oficial: PAULO HEINRICH  
CPF 078546200/52  
Ajudante: JOÃO PAULO BAISTA  
CPF 105571310/0038

**CARTÓRIO TRENTIN**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
Santa Cruz do Sul, 08 JAN 1991  
*[Handwritten Signature]*  
Bel. IVALDIR CELSO TRENTIN    AIRTON ADAIR FAUST  
Tabelião                            ANAMÁRIA S. N. TRENTIN  
OR: ANDO LUIZ KESSLER        NAIR BUTZGE  
Oficial Ajudante                Escreventes Autorizados

CONTINUA A FLS. \_\_\_\_\_

570 CRUZ

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 061-11.00/91-6  
Fls. 08 *mlu*



Sede da Secretaria da Fazenda: exposição fotográfica em Santa Cruz

\* Tem início neste sábado em Santa Cruz do Sul uma exposição fotográfica que integra-se à programação da "Semana do Imigrante" daquela cidade. "Memórias de Santa Cruz" foi produzida pela 10ª Diretoria Regional da SPHAN/Pró-Memória, tendo como consultor o arquiteto Udo Baumann, do convênio de cooperação técnica Brasil/Alemanha. O local é o hall do Pavilhão Central do Parque Oktoberfest.

Jornal do Comércio - 17/07/87

Seção: Panorama - pg 26

Anexo 5

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 069-11.00/91.6  
Fls. 50 *plata*





Secretaria da Cultura  
Proc. nº 063-1100/916  
Fls. 11 *plum*

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO CARLOS JORGE APPEL

PARA: *IDHATE*

*Solicito parecer sobre o assunto, já que opinar a idéia do tombamento a ser efetivado no decorrer de fevereiro.*

Em 14 / 01 / 1991

Providências até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 061-11.00/91.6  
Fls. 12 *plu*

PARECER nº 03/91

O prédio do antigo Banrisul, localizado na esquina das ruas Marechal Floriano e Julio de Castilhos possui uma área de 345, 67 m<sup>2</sup> e apresenta uma arquitetura em estilo neo-clássico.

O prédio construído pela firma Schlitz & Hoelzel é da década de 20, sendo inaugurado, em 1922, como sede do Banco Pelotense. Nessa época, a antiga "Praça do Quiosque" era cercada por amplas e bem traçadas ruas, com árvores frondosas, já apresentando algumas edificações de maior volumetria, entre elas, a sede do Banco.

O estilo do prédio lembra algumas obras projetadas pelo arquiteto alemão Theo Wiedersphan, que muito construiu no início do século em Porto Alegre.

Foi sede de uma das casas bancárias de maior projeção no mundo financeiro rio-grandense - O Banco Pelotense - até sua liquidação em 7 de janeiro de 1931. Com a encampação pelo governo estadual, o prédio passou a ser sede do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, em 4 de julho de 1932. Atualmente é ocupado pelos serviços da Secretaria da Fazenda - a Coordenadoria Regional do ICM e a Exatonia Estadual.

Representativo de um historicismo tardio tornou-se um referencial importante na área central da cidade, tendo sido incluído em trabalho de pesquisa sobre patrimônios ditos quartetônicos, de valor histórico-cultural para Santa Cruz do Sul, realizado pela ex- SPHAN- Pró-Memória, como patrocínio da Prefeitura Municipal e governo alemão.

O Tombamento e preservação deste prédio de valor artístico se fundamenta:



Secretaria da Cultura  
Proc. nº 061-11.00/1.6  
Fls. 13 *plu*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

- I- *peñas* características arquitetônicas de composição equilibrada, em torno da entrada principal, localizada na esquina. O prédio lembra a arquitetura de Theo Wiedersphan, em Porto Alegre, sendo de autoria desconhecida;
- II- é um dos exemplares de arquitetura dos anos 20, tornando-se um referencial construtivo da época, integrante da memória coletiva dos moradores;
- III- trata-se de exemplar único, ainda existente, do antigo Banco Pelotense, sede bancária do início do século que atendia a economia pecuarista do Estado tendo falido em 1931;
- IV- na decoração fachadista destacam-se as colunas em pares de 5, encimadas por capitais coríntios; ornatos decorativos nas aberturas; platibanda é constituída por frontão em quadratura, encimado por magnífico conjunto de esculturas da imaginária feminina, em estilo neo-clássico. A balaustrada, toda vazada, acompanha as laterais da platibanda, formando uma cercadura;
- V- na decoração interna, o teto é decorado com pinturas murais, *possível* possivelmente de desenhos geometrizados (atualmente está rebaixado com o forro falso) e belíssimas esculturas complementando falsas colunatas nas laterais da sala principal (escondidas por dupla parede); o piso ladrilhado é ainda original. Ressalta-se o valor estético do conjunto decorativo arquitetônico, que através de seus aspectos formais apresenta elementos de grande valor e beleza.

Considerando, a importância e significação do prédio e a necessidade de sua preservação dentro das normas técnicas



Secretaria da Cultura  
Proc. nº 061-11.05/91.6  
Fls. 14 *plu*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

cas que possibilitem sua plena restauração e uso, no respeito  
ã originalidade de sua concepção criadora, somos pelo tomba-  
mento do prédio do ex-Barrisul, antigo Banco Pelotense, pelo  
seu valor artístico-cultural.

Porto Alegre, 7 de março de 1991.

Profa Mariza Simon dos Santos

Pesquisadora e Conservadora de Bens Mōveis

IPHAE



REGISTRO DE IMÓVEIS Nº  
Santa Cruz do Sul - RS

FOLHA Nº 4212  
SECR. DA FAZENDA  
61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
2.º TABELIONATO

COMPRA E VENDA

Secretaria da Cultura

Proc. nº 061-140-916  
Fls. 15

TRASLADO

Nº 17.955-B/15573.- ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo. SAIBAM os que esta escritura vierem que, aos vinte (20) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste Segundo Tabelionato, compareceram as partes justas e contratadas entre si, sendo, de um lado, como outorgante vendedor, o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., instituição financeira pública não federal, com sede e foro nesta capital, na Rua Capitão Montanha, nº 177, inscrito no CGCMF sob o número 92.702.067/0001-96, neste ato representado na forma ao final indicado; -e- de outro lado, como outorgado comprador, o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, entidade de direito público interno, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Patrimônio, JAIRO FARIAS VICTOR, brasileiro, auditor de Finanças, classe / "D", matrícula nº 1.074.337.5, inscrito no CPFMF sob nº 062.369.100-06, portador da identidade nº 4022061792 SSP/RS, residente e domiciliado nesta capital, conforme Portaria nº 362, ao final transcrito, o qual uma / cópia fica aqui arquivada com os documentos deste livro; os presentes conhecidos entre si e devidamente / identificados como os próprios por mim, escrevente, de cuja capacidade para o ato o Tabelião reconhece e dá fé. E, pelo OUTORGANTE VEDEDOR foi dito que é senhor e legítimo possuidor, a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames dos imóveis a seguir descritos e caracterizados, a saber: a) UM PRÉDIO de sobrado, situado na cidade de SANTA CRUZ DO SUL neste Estado, na Rua Marechal Floriano, nº 651, esqui

*[Handwritten signatures and initials in the right margin, including names like Carlos and Jairo]*

na da Rua Júlio de Castilhos, e mais o respectivo terreno, com a área superficial de 345,77m<sup>2</sup>, medindo / 19,22m na face da referida rua Marechal Floriano e 17,99m na face da Rua Júlio de Castilhos, dividindo-se por um lado com a propriedade de Pedro Baumhard e pelo outro lado a de Alfredo J. Backes. Dito imóvel foi havido pelo OUTORGANTE, por compra feita ao Estado do Rio Grande do Sul, cessionário do acervo do extinto / Banco Pelotense, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 31 de março de 1942 pelo Sr. Mário Gilberto Mariato, notário do 4º Tableionato de Porto Alegre, e transcrita às fls. 177, do livro 3-AC, sob nº 12.196 do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul-RS.- b) A FRAÇÃO IDEAL de 70,20m<sup>2</sup> no terreno urbano situado no bairro do Centro da cidade de Torres neste Estado, no quarteirão formado pelas Ruas José A. Picoral, Quinze de Novembro, Júlio de Castilhos e Joaquim Porto, administrativamente designado como sendo constituído pelo lote número 18 da quadra 06-A, medindo 12,00m de frente à rua José A. Picoral, por 24,00m de frente a fundos, ou seja, a área superficial de 288,00m<sup>2</sup>, fazendo fundos com o lote número 03, extremado por um lado com o lote número 17 e pelo outro lado com o lote número 19, sendo que essa fração ideal corresponde no Edifício Picoral levantado sobre o referido terreno a uma unidade autônoma constituída da LOJA térrea do mesmo Edifício com acesso direto pela rua José A. Picoral, tendo a área construída de 242,00m<sup>2</sup>, e possuindo as seguintes dependências: um grande salão, três conjuntos sanitários, uma peça destinada à caixa forte, e uma peça nos fundos com pia



41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
2.º TABELIONATO

COMPRA E VENDA

Secretaria da Cultura

Proc. nº 611100916  
Fls. 16 Rev

TRASLADO

...pia e mesa, correspondendo-lhe ainda, uma parte /  
ideal equivalente a 70,20/288 nas dependências e coi-  
sas inalienáveis e indivisíveis, de uso comum e fim  
proveitoso do Edifício. Dito imóvel foi havido pelo /  
OUTORGANTE da seguinte forma: a loja por construção /  
própria e o terreno por compra feita ao casal de Beni  
to Garcia de Garcia, conforme escritura pública de  
compra e venda lavrada em Notas do 4º Tabelionato de  
Porto Alegre, em 28 de outubro de 1968 e registrada /  
na matrícula 21235 do Livro nº 2 do Registro Geral do  
Cartório do Registro de Imóveis de Torres-RS.- c) UMA  
SALA sem número, no primeiro piso andar térro, de fren-  
te para a avenida Presidente Vargas, na cidade de CA-  
MAQUÃ, neste Estado, com a área ideal de 86,10m², cor-  
respondendo uma fração total de 246,40m², sendo que  
o terreno tem a área superficial de 1.034,00m², con-  
frontando; ao oeste, onde faz frente, na extensão de  
22,00m com a Avenida Presidente Vargas; ao leste, na  
extensão de 22,00m ,com propriedade da sucessão de Es-  
tevão Medina; ao Norte, na extensão de 47,00m, com  
propriedade de Luiz J. Scherar, e ao sul, na extensão  
de 47,00m, com propriedade da sucessão de Angelo San-  
tana de Oliveira.- Dito imóvel foi havido pelo OUTOR-  
GANTE por compra feita a Incorporadora Camaquense Ltda.  
conforme escritura pública de compra e venda lavrada/  
em 17 de outubro de 1960 em Notas do Tabelionato de Ca-  
maquã-RS e atualmente registrado na matrícula 11196 /  
do Livro nº 2-Registro Geral do Cartório do Registro  
de Imóveis de Camaquã -RS.- QUE, pela presente escri-  
tura e na melhor forma de direito, o OUTORGANTE VENDE  
DOR faz venda dos imóveis antes descritos e caracteri

*[Handwritten signatures and stamps in the right margin]*

zados ao OUTORGADO COMPRADOR pelo preço certo e ajustado de : Ncz\$ 7.238,32 para o imóvel descrito na letra "a"; Ncz\$ 5.921,77 para o imóvel descrito na letra "b"; e Ncz\$ 2.434,46 , para o imóvel descrito na letra "c", já recebidos anteriormente a este ato nos termos da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda lavrada em Notas do 4º Tabelionato de Porto Alegre em 10 de janeiro de 1983, do que o OUTORGANTE VENDEDOR dá plena e geral quitação ao OUTORGADO COMPRADOR, para nunca mais lhe ser exigida sob pretexto algum, transmitindo-lhe, desde já, por meio desta escritura, todo o domínio, posse, direitos e ações que tem sobre os imóveis antes descritos, para que deles o mesmo outorgado comprador se aposse, use e goze como seus que ficam sendo, obrigando-se, ainda, o OUTORGANTE VENDEDOR por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e avaliada e tirar o OUTORGADO COMPRADOR em paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e a responder pela evicção de direito se chamado à autoria. Pelo OUTORGADO COMPRADOR e OUTORGANTE VENDEDOR, por seus representantes foi dito que aceitavam esta escritura em todos os seus termos por estar de acordo com o ajustado. Foi dispensada a apresentação das Certidões Negativas da Prefeitura Municipal. DECLAROU o OUTORGANTE, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ônus ou ações reais e pessoais / reipesequitórias, relativas aos imóveis descritos, que eventualmente não tenham sido registradas no Registro de Imóveis competente, declarando ainda, sob as penas da Lei, estar em dia com as obrigações condominiais.- CERTIFICO que, para fins de pagamento do Imposto de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
2.º TABELIONATO

Folha N.º 63  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Santa Cruz do Sul - RS

FL: 17

COMPRA E VENDA

Secretaria da Cultura

Proc. nº 06/11.00/916

Fis. 12/11

TRASLADO

...de Transmissão intervivos os imóveis foram avalia-  
dos em Ncz\$ 300.000,00 pela Pref.Mun, de Santa Cruz do  
Sul;Ncz\$ 63.000,00, pela Pref. Mun. de Torres,e em  
Ncz\$ 2.434,47 pela Pref. Mun. de Camaquã; conforme /  
guias Informativas, datadas de 22.05.89; 18.05.89, e  
23.05.89; e que nas guias de arrecadação consta a  
não incidência de conformidade com o art. 12, inciso I  
da Lei 2212 de 27.01.89; e Conf. Lei. 004/89, art. 06º  
Alínea , Parag.I de 08.02.89,as quais ficam aqui arqui-  
vadas com os documentos deste livro. FORAM apresenta-  
das: Certidões de que trata o Decreto nº 93.240 de 09  
de setembro de 1986, as quais seguem apenas ao tras-  
lado desta escritura; Certidão Negativa de Débito-CND  
protocolada sob nº 419.501.10.02/165/89, em nome do  
outorgante vendedor, datada de 30 de janeiro de 1989,  
a qual já se encontra aqui arquivada; e,Portaria a  
seguir transcrita:"ESTADO DO RIO GRNADE DO SUL-SECRETA  
RIA DA FAZENDA- PORTARIA Nº 362.- O SECRETÁRIO DE ES-  
TADO DA FAZENDA, no uso de atribuições que lhe é con-  
ferida pelo artigo 7º do Decreto nº 29.021/79, e ten-  
do em vista o disposto no § 3º, combinado com o § 1º  
do artigo 73, da Lei nº 6537,de 27 de fevereiro de /  
1973,designa o Diretor do Departamento do Patrimônio,  
abaixo citado,para assinar,como representante do Esta-  
do, a escritura pública definitiva na aquisição dos /  
imóveis localizados nos seguintes município: Santa /  
Cruz do Sul - Imóvel localizado na Rua Marechal Floria-  
no,nº 651; Torres- Imóvel sitaudo no quarteirão forma-  
do eplas Ruas JOSé A. Piccoral,Quinze de NOVembro, JÚ-  
lio de Castilhos e JOaquim Porto, correspondente à fra-  
ção ideal de 70,20m² do Edifício Piccoral;Camaquã- Um

*[Handwritten signatures and stamps in the right margin]*

FL: 17-V

imóvel correspondente à fração ideal de 86,10m<sup>2</sup>, constituída por uma sala, sem número, no primeiro piso, andar térreo, de frente para a Avenida Presidente Vargas, com frontando ao oeste, onde faz frente, na extensão de 22,00 metros com a citada avenida, conforme consta no processo nº 19.310 - 14.00/88. Os referidos imóveis / tem como outorgante vendedor o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., e tão logo sejam registrados nos Registros de Imóveis correspondentes, deverão ser / enviados ao Departamento do Patrimônio para as providências pertinentes. JAIRO FARIAS VICTOR, matrícula / nº 1074.3375, CIC nº 062369100/06, Cédula de Identidade nº 4022061792.- SECRETARIA DA FAZENDA, em Porto Alegre 17/11/88.- José Ernesto Azzolin Pasquotto- Secretário da Fazenda- Registre-se e publique-se-As, Chefe de Gabinete do Secretário- RRS/rrs".- ASSIM pediram lhes / lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida, acharam conforme, aceitam, ratificam, outorgam e assinam. Eu, Marco Antonio Martins Chaves, escrevente, a datilografei e o Tabelião, José Carlos da Silveira, subscreve e assina. Em Tempo: O outorgante é neste ato representado por seu Diretor, GILBERTO CALDERARO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 8304, residente e domiciliado nesta capital. 6

*Handwritten signature*  
**REGISTRO DE IMOVEIS**  
Santa Cruz do Sul - RS  
Oficial: PAULO HEINRICH  
CPF 078648200/83  
Ajudante: JOAO PAULO BATISTA  
CPF 195872039/88

Protocolo- nº 83.507- L9 1-L. EM: 13.11.89.  
Registro- R-2-21.255- Custas- NCZ\$1.063,36  
Aquisição nº 25.201  
O referido é verdade e dou fé.  
Santa Cruz do Sul (RS), 13 de novembro de 1989.  
O OFICIAL: Paulo Heinrich  
-CTLL.

EMITIDA D. O. I. A SER ENVIADA  
A S. R. F. NO PRAZO LEGAL.

**2º TABELIONATO**  
TRASLADADA na mesma data, nos termos do art. 3.º, § 2.º do Provimento 7/76, alterado pelo art. único do Provimento 10/78, ambos da Corregedoria Geral da Justiça.  
*Handwritten signature*  
CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA  
Oficial Ajudante

**SEGUNDO TABELIONATO**  
Porto Alegre, RS.  
R. Siq. Campos, 1464, Lc.  
CRISTINA MARIA DE OLIV.  
Oficial Ajudante

O Tabelião: *Handwritten signature*

Imo! Cz\$ 199,54



Secretaria da Cultura  
Proc. nº 061-11.00/91.6  
Fls. 18 *Paulo*

41212

Estado do Rio Grande do Sul  
PODER JUDICIÁRIO  
Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMOVEIS  
Santa Cruz do Sul - RS

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Oficial: PAULO HEINRICH

**C E R T I D ã O**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte Interessada que, revendo, no Cartório a meu cargo, o Livro 2 Registro Geral, encontrei a Matrícula do teor seguinte:

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

FLS.	MATRÍCULA
01	21.255

Santa Cruz do Sul, 18 de janeiro de 1983.

UM PRÉDIO de sobrado, situado à rua Marechal Floriano, nº.651 (seis - centos e cinquenta e um), nesta cidade, esquina da rua Júlio de Castilhos, e mais o respectivo TERRENO, com a área de 345,77m<sup>2</sup> (trezen - tos e quarenta e cinco metros e setenta e sete decímetros quadrados) medindo 19,22m (dezenove metros e vinte e dois centímetros) na face da referida rua Marechal Floriano e 17,99m (dezessete metros e noven - ta e nove centímetros) na face da rua Júlio de Castilhos, dividindo por um lado com propriedade que é ou foi de Pedro Baumhard e, pelo outro lado, com imóvel que é ou foi de Alfredo J. Backes.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-BB, fls.177, sob nº.12.196, registro pro - cedido em 21/09/1942.

PROPRIETÁRIO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., com sede em Porto Alegre, à rua Capitão Montanha, nº.177, inscrito no CGC MF sob nº.92 702 067/0001-96.

O OFICIAL: *Paulo*

C.Cr\$.593,00

S.A.

R - 1 - 21.255 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Cfe. escritura públi - ca de promessa de compra e venda, lavrada em 10 de janeiro de 1983, no 4º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre, no livro nº.400-B, fls.165, sob nº.6.158/126, o proprietário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., já qualificado, prometeu vender ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no ato representado pelo Diretor da Di - retoria do Patrimônio do Tesouro do Estado, Almiro José Feldens, o imóvel acima descrito, pelo valor correspondente a 14.685,82280 ORTN equivalente nesta data a Cr\$.42.749.402,16 (quarenta e dois milhões e setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e dois cruzeiros e de - zesseis centavos).- Foi apresentado CQ do IAPAS sob nº.146269, Série B.- As demais cláusulas e condições constam em uma das vias do pre -

MATRÍCULA N.º 21.255

FL: 18-V



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL**

*[Handwritten signature]*

FLS.	MATRICULA
01	21.255
VERSO	

Santa Cruz do Sul, 18 de janeiro de 1983.

do presente instrumento arquivado em Cartório sob nº.8815.

PROTOCOLO: nº.40.349 do Lº Nº 1-B.

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL, 18 DE JANEIRO DE 1983.

O OFICIAL AJUDANTE: *[Handwritten signature]*

C.Cr\$.76.402,00

S.A.

R-2-21.255- COMPRA E VENDA-

FORMA DO TÍTULO- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 20.06.1989, no 2º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre-RS., no Lº nº 234-B, fls. 61 à 63, sob nº 17.955-B/15573.

VENDEDOR- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, instituição financeira pública não federal, com sede e foro na cidade de Porto Alegre-RS, na rua Capitão Montanha, nº 177, inscrito no UGC/MF sob nº 92.702.067/0001-96, no ato representado por seu diretor, Gilberto Calderaro.

COMPRADOR- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, entidade de direito público interno, no ato representado pelo Diretor do Departamento de Patrimônio, Jairo Farias Victor, cfe. portaria nº 362.

IMÓVEL- O descrito na presente matrícula.

VALOR- NCZ\$7.238,33 AVALIAÇÃO- NCZ\$300.000,00 cfe. guia ITBI nº 000784.

CUSTAS- NCZ\$1.063,36 TAB. D.O.I.

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA RECEITA FEDERAL - protocolo nº 00000/8801.

ARQUIVAMENTO- nº 25.281 PROTOCOLO- nº 83.507- Lº 1-L.

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL (RS), 13 de novembro de 1989.

O OFICIAL: *[Handwritten signature]*

-CTLL.

NADA MAIS CONSTAVA.....

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL 16 de novembro de 1989.

O OFICIAL: *[Handwritten signature]*

C:NCz\$.17,61.

LBP.

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Santa Cruz do Sul - RS  
Oficial: PAULO HEINRICH  
CPF 078548200/82  
Ajudante: JOÃO PAULO BATISTA  
CPF 196871818/88

AÇÃO:

"Preservação e Valorização da Paisagem Urbana em Núcleos de Imigração Alemã e Italiana no Rio Grande do Sul"

ÓRGÃOS EXECUTORES:

- . MINISTÉRIO DA CULTURA  
Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Fundação Nacional Pró-Memória  
10ª Diretoria Regional
- . DEUTSCHE GESELLSCHAFT FÜR TECHNISCHE ZUSAMMENARBEIT (GTZ)/ CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRASIL/ALEMANHA
- . PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL  
Secretaria de Educação e Cultura  
Secretaria de Trânsito, Desportos e Turismo
- . CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

EQUIPE TÉCNICA:

Arq. UDO BAUMANN - Textos e fotos

Arq. MARIA CRISTINA HOFER - Organização e execução

COLABORAÇÃO:

Histórico:

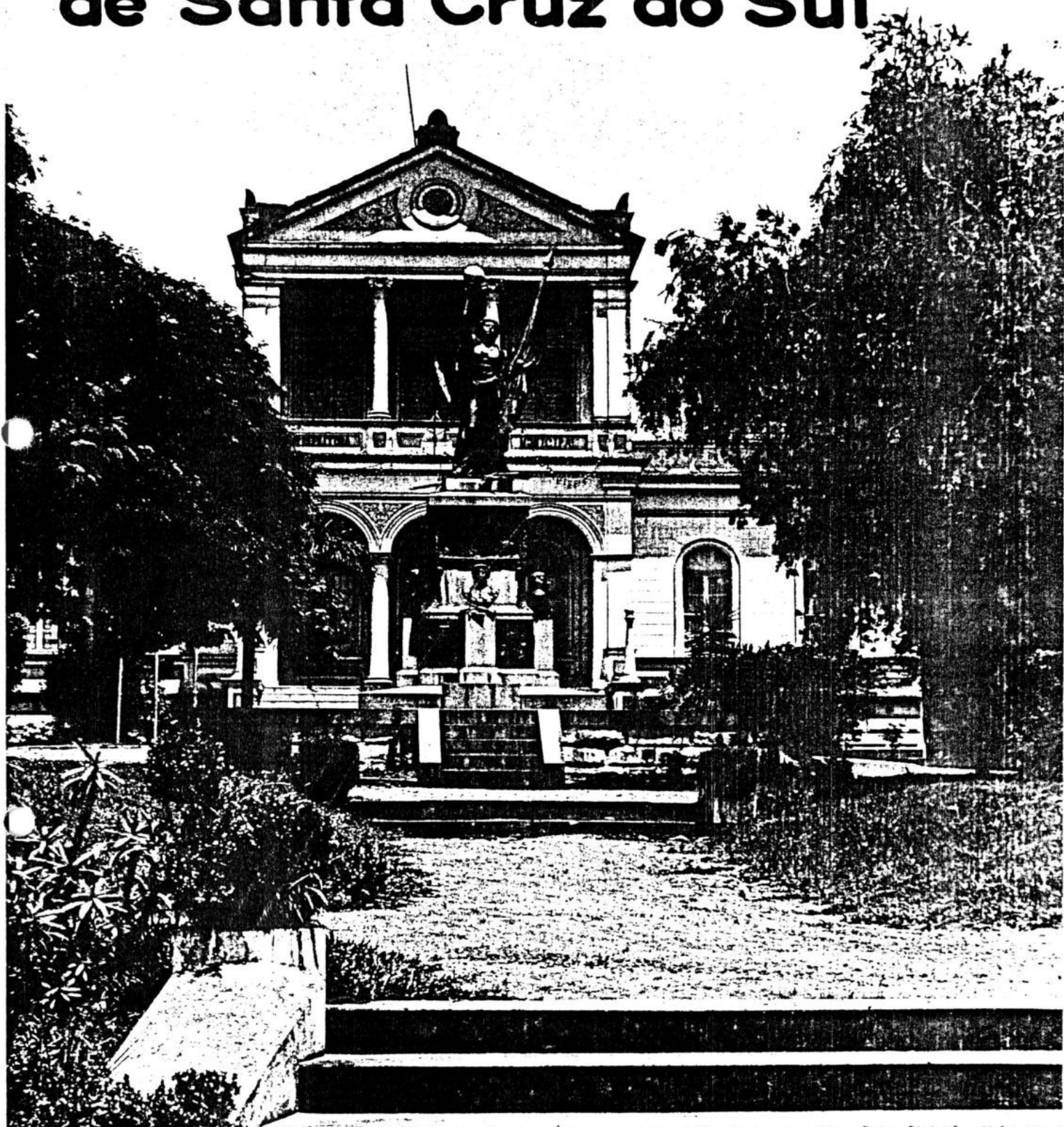
Prof. Hardy Martin e Roberto Steinhaus - Museu e Arquivo Histórico do Colégio Mauá

Pe. João Walter Giehl - Paróquia da Comunidade Católica

Prof. Ginter Weimer - UFRGS

# MEMÓRIAS de Santa Cruz do Sul

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 63 - 11.00/91-6  
Fls. 19 *plata*



Ministério da Educação e Cultura  
Secretaria da Cultura  
Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Fundação Nacional *pró*Memória

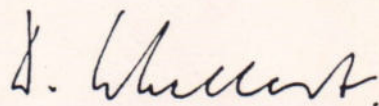
Convênio de Cooperação Técnica Brasil / Alemanha  
Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit (GTZ)  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul - RS

## SAUDAÇÃO

É com prazer que lhes apresento o resultado, bom e convincente, de um trabalho conjunto teuto-brasileiro.

A Prefeitura de Santa Cruz do Sul e a Instituição brasileira de preservação do patrimônio documentaram aqui, em exemplar trabalho juntamente com um consultor alemão, os valiosos testemunhos arquitetônicos da colonização alemã ainda preservados no município de Santa Cruz do Sul.

Certamente, este trabalho provocará uma revalorização, com novos critérios, a respeito da arquitetura de Santa Cruz do Sul quanto à integração de prédios de valor histórico e artístico dentro do futuro desenvolvimento urbanístico da cidade.



Dr. D. Schellert  
Cônsul Geral da  
República Federal da Alemanha

## INTRODUÇÃO

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 061-11.00/91-6  
Fls. 01 *plum*

-21-

A cultura e a tradição brasileiras estão marcadas por elementos portugueses, espanhóis, africanos, italianos, poloneses, japoneses e alemães. As raízes desta cultura viva estão presentes ainda hoje preservadas em idiomas e costumes, trajes, festas e danças e também nos testemunhos arquitetônicos.

A Instituição brasileira de preservação do patrimônio, representada pela 10ª Diretoria da SPHAN/Pró-Memória em Porto Alegre e Florianópolis trabalha há 5 anos na avaliação da arquitetura histórica dos imigrantes alemães e italianos.

A cultura italiana e alemã tornaram-se elementos determinantes no Brasil moderno e por isso é não somente justificável, mas também urgentemente necessário, preservar do esquecimento e do declínio os testemunhos desta cultura.

Em 1985 foram efetuadas palestras em cidades de colonização alemã e italiana no Rio Grande do Sul, por arquitetos e urbanistas do órgão brasileiro de preservação do patrimônio, juntamente com um consultor alemão, a respeito de urbanismo integral e preservação do patrimônio, visando conscientizar e estimular as comunidades para o valor das arquiteturas históricas.

Com a minha atuação, estabeleceu-se no ano passado, de início, através de uma série de palestras em diversas cidades, uma ligação com a promoção de 1985. Simultaneamente, foi programada uma estada de 2 semanas na cidade, juntamente com a arquiteta brasileira Maria Cristina Hofer, da 10ª Diretoria da SPHAN, Porto Alegre, dado o extraordinário aspecto histórico de Santa Cruz do Sul e a necessidade de se desenvolver um programa de valorização da arquitetura histórica.

Apesar de ser do conhecimento de todos que, com a inventarização de arquiteturas históricas, cresce o perigo da demolição, foi este o caminho adotado; medida inevitável, já que a então valiosa arquitetura não mereceu nenhuma consideração por parte do plano diretor vigente na cidade. Espero que, juntamente com a realização da exposição de fotografias, de 18 a 25/07/1987, ocorra uma revalorização da excelente arquitetura de Santa Cruz do Sul.

A cidade não é um museu, ninguém incentiva ou espera isso, mas ao mesmo tempo deveria tentar, através de mudanças necessárias no seu plano diretor, preservar e cultivar sua identidade.

*Udo Baumann*

Udo Baumann  
Consultor da RFA

O presente trabalho, produzido pela 10ª Diretoria Regional da SPHAN/Pró-Memória, tendo como consultor o arq. Udo Baumann, no convênio de cooperação técnica Brasil-Alemanha, representa uma contribuição objetiva à comunidade de Santa Cruz do Sul e aos seus representantes, no sentido de justificar a necessidade iminente de uma preservação efetiva do rico e importante patrimônio ambiental desta cidade.

Este acervo, referência fundamental da imigração alemã em nosso estado, vem apresentado através de seus elementos mais representativos, na área urbana, e sumariamente documentado na área rural, através de uma amostragem que revela sua qualidade e importância, e demonstra a necessidade de dar continuidade aos estudos iniciados.

Neste sentido, e de acordo com a política cultural da SPHAN/Pró-Memória, nos colocamos como partes responsáveis, ao lado do Estado e do Município para contribuir positivamente para esta realização.

O presente volume é dedicado a todos aqueles, não citados nesta publicação, que, com sua dedicação tão bem souberam construir esta cidade. Seu exemplo nos direciona para o futuro e revigora nosso trabalho.

*L. A. Volcato*

---

Arq. LUIZ ANTÔNIO VOLCATO CUSTÓDIO  
Diretor da 10ª Diretoria Regional  
da SPHAN/Pró-Memória

Como Prefeito de Santa Cruz do Sul, representativo núcleo de colonização germânica no Rio Grande do Sul, visualizamos e aquilatamos valor máximo às iniciativas, que visam despertar consciências, para a suma importância da preservação do legado histórico/cultural de nossos antepassados.

Creemos no insofismável potencial de desenvolvimento e progresso de nosso Município, como acreditamos, também, na possibilidade de equilibrar e harmonizar seu crescimento pleno, justa e legítima aspiração da comunidade, com a manutenção e zelo por suas características originais, por sua identidade, registrada pela configuração de determinados prédios ou conjuntos arquitetônicos, testemunhos autênticos de sua história e de sua cultura.

A memória de um povo precisa ser mantida viva, no presente, para que possa ser transferida ao futuro, como herança e substrato.

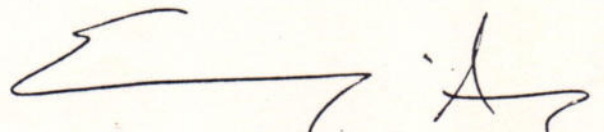
  
Armando Wink  
Prefeito Municipal

A consideração do Patrimônio Histórico de uma comunidade, bem como suas múltiplas implicações, colocadas sob a ótica da Educação e da Cultura, como instâncias interdependentes e interagentes, passa a revestir-se de singularidade e importância insofismáveis e inquestionáveis.

O enfoque passa a ter, de fato, a conotação da conscientização de fatos e fatores determinantes, em termos da realidade de um passado configurando o presente e jogando luz decisiva sobre o futuro. E a tomada de consciência de que as raízes culturais de um povo projetam, indelevelmente, o seu perfil, perpetuado no tempo, garantirá, a partir da criança e do jovem, o respeito, o zelo e o amor do adulto por todo o registro do passado, que o presente puder perpetuar.

Com tal apreciação das coisas será possível, por certo, manter o desenvolvimento e o progresso harmonizado e equilibrado com a preservação do registro histórico/cultural.

Nestes termos, reputamos de inestimável valia a contribuição que vem sendo dada pela Fundação PRÓ-MEMÓRIA, junto aos núcleos de colonização germânica e italiana, através de projetos e empreendimentos, a partir de trabalhos como esta compilação da "MEMÓRIA DE SANTA CRUZ DO SUL".



Eleanora Maria Dreher Sant'Anna  
Secretária Municipal  
de Educação e Cultura

Com uma população aproximada de 120 mil habitantes e distante apenas 150 Km de Porto Alegre, o município de Santa Cruz do Sul oferece a seus visitantes uma boa infra-estrutura hoteleira, gastronomia típica alemã, vias asfaltadas, comunicações, etc. Sua economia é baseada na produção do fumo, indústria do vestuário, metalurgia, alimentação, móveis, atividades agropecuárias e agrícolas.

Santa Cruz do Sul é hoje um município que começa a despertar para o Turismo. Iniciou com a conscientização do valor turístico para o crescimento econômico e, a conseqüente valorização das riquezas da região com a realização da primeira Oktoberfest, em 1984, e pequenos eventos que também foram tomando vulto e hoje estão sendo expandidos pelo Estado e país. Juntamente com os eventos foi desenvolvido o turismo permanente intitulado "ROTEIRO DA ALEGRIA", que se encontra em pleno funcionamento.

A Oktoberfest - Festa da Alegria, hoje já é um evento além fronteira onde pretendemos atingir, nos próximos anos, os mercados do Uruguai e Argentina. A Oktoberfest é considerada o maior evento germânico do sul do país, uma festa de alegria e movimentação com muito chope, diversão através da música e degustação da excelente cozinha alemã. Além disso, Santa Cruz do Sul está sendo "posta na vitrine": o seu parque diversificado, as empresas de fumo, a cultura do povo, tudo auxilia na reafirmação do município como pólo regional.

Outro evento de grande importância é a Semana da Imigração Alemã, realizada anualmente no mês de julho, este ano em sua 10ª edição, que consta de uma programação onde são valorizados os costumes dos nossos antepassados, visando o conagraçamento da população rural com a urbana. Na programação deste ano, além dos Jogos Inderdistritais de Bolão, Tiro-ao-Alvo e Bocha, temos a importante participação da FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA que está trazendo, para apreciação de todos, uma Exposição de Fotografias da Arquitetura Alemã do Município de Santa Cruz do Sul e palestras a respeito. A importância dessa participação vem de encontro com a política de turismo adotada pela atual administração da Secretaria Municipal de Turismo, que é a valorização do legado cultural que nossos antepassados vindos da Alemanha deixaram nesta região.

  
Ademir Müller

Secretário Municipal  
de Transporte, Desporto e Turismo

## HISTÓRICO DE SANTA CRUZ DO SUL

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 061-11.00/916  
Fls. 26

### Os Vales do Rio Pardo e do Rio Pardinho

Há milhares de anos esta região foi habitada por primitivos povos que deixaram a sua existência comprovada em inúmeros sítios arqueológicos, estudados e registrados no Museu do Colégio Mauá. Pertencem estes implementos do Período Pré-Cerâmico à Tradição Humaitá, à Tradição Umbu - de que a Fase Rio Pardinho é, provavelmente, a expressão lítica de maior perfeição. Já no Período Cerâmico aparecem vestígios e peças da Tradição Taquara, da Tradição Tupiguarani e da Tradição Vieira.

Em princípios do século XVII, jesuítas espanhóis fundaram, no Vale do Rio Pardo, Três Reduções: São Joaquim, nas nascentes do referido rio; Jesus Maria, no curso médio; São Cristóvão, na confluência dos rios Pardo e Pardinho. A principal destas reduções foi a de Jesus-Maria, localizada pela equipe de pesquisas do Museu do Colégio Mauá, aos 20 de julho de 1969, Missão nº 234. Esta Redução foi destruída pelo bandeirante Antônio Raposo Tavares, em 1636.

### Fundação da Colônia de Santa Cruz

Aos 19 de dezembro de 1849 chegaram os primeiros imigrantes alemães às terras devolutas da Picada Velha, hoje Linha Santa Cruz, berço da colonização alemã no Vale do Rio Pardinho.

Inicia-se, assim, o Período Colonial na História de Santa Cruz, época que se estende até 1872 quando a Colônia foi extinta, administrativamente.

Os pioneiros, vindos da Prússia e da Silésia, foram: August Wutke, sua mulher Francisca e os filhos Guilherme, Joana Maria, Lucas, Juliana - católicos; Friedrich Tietze - evangélico; sua irmã Carlota - evangélica; August Raffler - católico; August Mandler - evangélico; Johann Gottlob Pohl - evangélico; August Arnold - evangélico.

Os primeiros imigrantes receberam seus lotes (200 x 800 braças) de presente do Governo da Província, porém, se no prazo de dois anos não tivessem cultivado ao menos a oitava parte das terras, não residissem nelas, ou não edificassem, perderiam o direito às mesmas.

Pouco depois, pela Lei nº 304, de 30/11/1854, a legislação alterou estes dispositivos, sendo a colonização na Província feita

com base na venda de terras aos imigrantes. Cada lote passou a ter 100 x 1000 braças, portanto, 100.000 braças quadradas (braça=2,20m). O preço mínimo de cada lote foi de 300\$000 réis, pagáveis em até cinco anos.

A partir de 15/12/1851 o cidadão alemão Peter Kleudgen assinou convênio com o Governo da Província, ficando encarregado de agenciar colonos na Alemanha. Em 1858 a população já era de 2048 pessoas, incluindo a Povoação.

#### Os Diretores da Colônia de Santa Cruz

Os primeiros lotes da Colônia foram demarcados pelo Engenheiro Civil Frederico Augusto de Vasconcelos Almeida Pereira Cabral, por ordem do Presidente da Província, Francisco Soares Andréa. A Colônia foi administrada por Diretores, subordinados diretamente ao Presidente da Província, com exceção do primeiro, Evaristo Alves de Oliveira, subordinado ao Diretor da Colônia de São Leopoldo.

Os Diretores seguintes foram: Johann Martin Buff, 1851 a 1859; Antônio Prudente da Fonseca, 1859; Carl August Maximilian Alexander von Schwerin, 1860 a 18/09/1863; Floriano Zurowski, 1863; Coronel Alphonse Mabilde, 1864 a 1869; em outubro de 1869, Carlos Trein Filho, até 1872.

Então a Colônia passou a depender, administrativamente, de Rio Pardo. É o chamado Período Distrital, na História.

#### Surgem Novas Picadas e Linhas

Os imigrantes que chegaram, voluntários, ou agenciados por Peter Kleudgen, na Alemanha, passaram a ocupar, sucessivamente, os lotes coloniais na Picada Velha, no Travessão ( uerpikade), na Picada Nova - hoje Rio Pardinho (1852); Dona Josefa e respectivo Travessão (1854); Entrada Rio Pardinho e Bom Jesus (1856) ; São João e logo depois Sinimbu (1857); Andréa (1858) , Ferraz (1859); Vila Thereza (1866).

Por iniciativa particular também surgiram Colônias, como a Sesmaria do Pinheiral (João de Freitas Leitão); em Rio Pardense (Francisco Antônio Borges) e tantas outras.

Em toda a região de colonização Alemã foi proibido o trabalho escravo.

#### A Povoação de Santa Cruz

Aos 04 de novembro de 1854, o Capitão D'Armada, Francisco Cândido de Castro Meneses, iniciou os trabalhos de medição das quadras e chácaras da hoje cidade de Santa Cruz do Sul. As primeiras concessões de terrenos na Povoação datam de março de 1855.

Cumpria-se, assim, o que determinava a Lei nº 248, de 25 de novembro de 1852, que mandava desapropriar da herança de João de Faria, terras então já pertencentes ao Comendador Antônio Martins Cruz Jobim, Barão de Cambaí, para estabelecimento de uma povoação que recebeu também, a Colônia, o nome de Santa Cruz. Foi a povoação demarcada em quadras ou quarteirões, tendo estes 132m de face. Cada quadra tinha 22 lotes a serem vendidos, sendo estas quadras designadas pelas letras "A" até "H", inicialmente. Depois, com o rápido desenvolvimento, surgiram as quadras até a letra "Y", com duas Praças demarcadas, conforme mapa de 1870.

Além do perímetro "urbano", havia as chácaras, demarcadas com as letras "A" até "U", estas com áreas variáveis.

Por Lei nº 432, de 08/01/1859, a Povoação foi elevada a Freguesia.

#### Período Autônomo

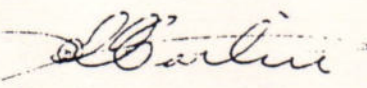
Inicia com a Lei nº 1079, de 31 de março de 1877 - elevação da Freguesia para Vila. Isto sob o aspecto legal, mas praticamente a vida autônoma do Município somente iniciou com o Ato de Instalação, fato que se deu a 28 de setembro de 1878. A partir de então Santa Cruz passou a ter vida autônoma.

#### A Cidade de Santa Cruz

Assim como a Vila cresceu rapidamente, também a Colônia se desenvolveu extraordinariamente, tendo como principal suporte econômico as plantações de fumo.

Aos 19 de novembro de 1905 Santa Cruz recebeu a visita do presidente do Estado, Dr. Augusto Borges de Medeiros, ocasião em que foi inaugurado o ramal ferroviário bem como o Prédio da Viação Férrea. No mesmo dia, por Decreto nº 837, a Vila foi elevada à categoria de cidade.

Portanto, o prédio da Estação Ferroviária é marco vivo deste acontecimento histórico e por esta razão está sendo restaurado. A partir de 1944 a cidade passou a chamar-se Santa Cruz do Sul.

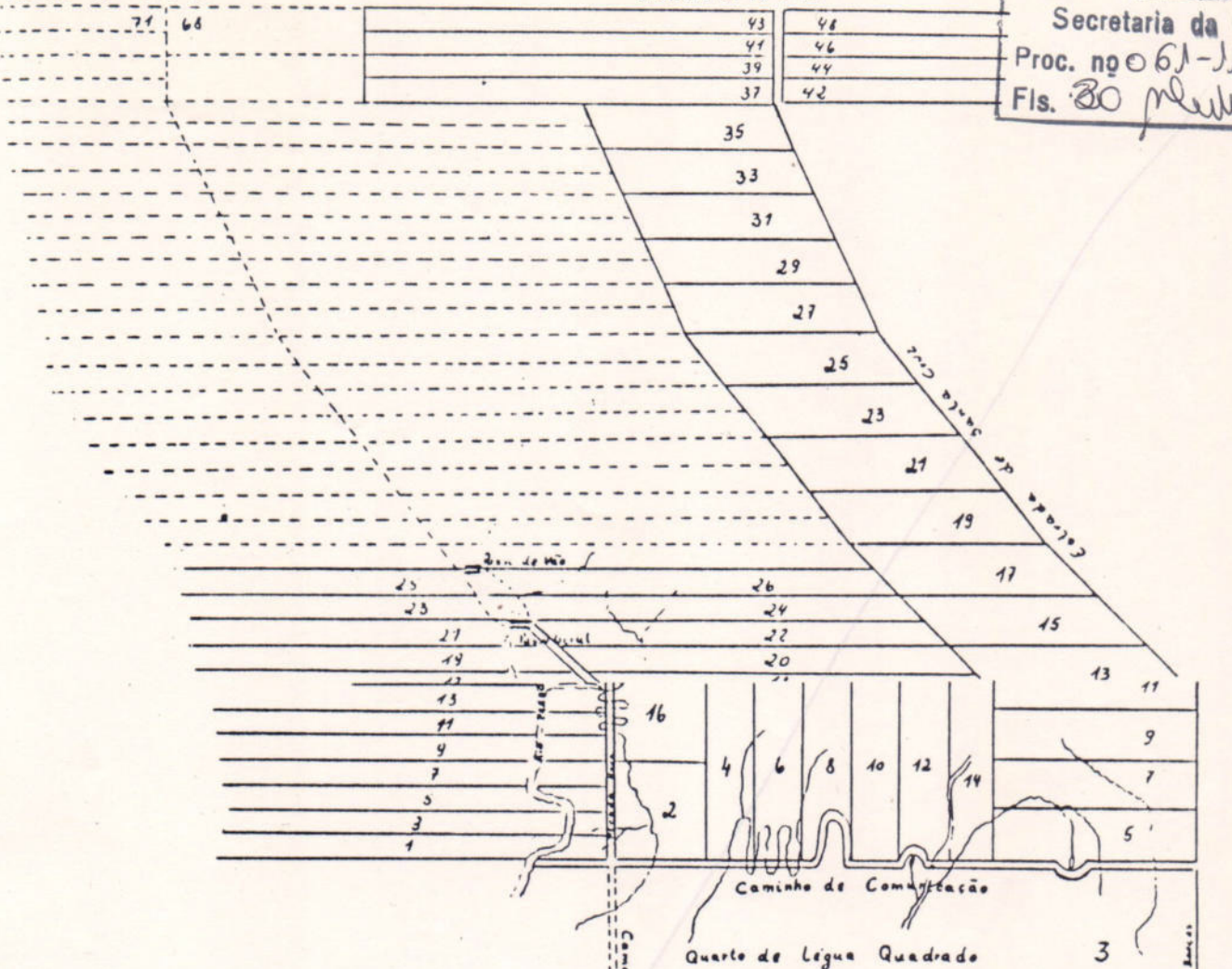
  
Prof. HARDY MARTIN  
Diretor do Museu e Arquivo Histórico  
do Colégio Mauá



Continua até 47 e 76

Continua até 73 e 78

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 061-11.009/6  
Fls. 30 *meu*



Na Colônia de Santa Cruz faltam distribuir  
7 Colônias que estão demarcadas.  
No Caminho de Comunicação e Picada Nova  
faltam distribuir 8-10 e de 17 a 26.

Malos da Serra pertencentes  
a herança de João de Farias

Malos pertencentes aos  
herdeiros de Vasco Jose da  
Silveira

"RISCO QUE COMPREENDE PARTE DA COLÔNIA DE SANTA CRUZ, PARA MOSTRAR A SITUAÇÃO DA PICADA NOVA (Rio Pardinho), PRINCIPIANDO NA COSTA DO RIO PARDINHO, COM UM CAMINHO DE COMUNICAÇÃO COM A ESTRADA DE SANTA CRUZ: SIGNIFICANDO AS LINHAS TIRADAS O SERVIÇO FEITO, E AS APONTADAS O QUE DEVE SE FAZER".

Fonte: Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul.

172

Secretaria da Cultura  
Proc. no 061-100916  
Fls. 31

# PLANTA

da  
Freguezia de Santa Cruz  
1870



ESCALA 1:2000



*Carta da Freguezia de Santa Cruz em 1870  
de Carlos Trein Filho  
Carta Topografica*

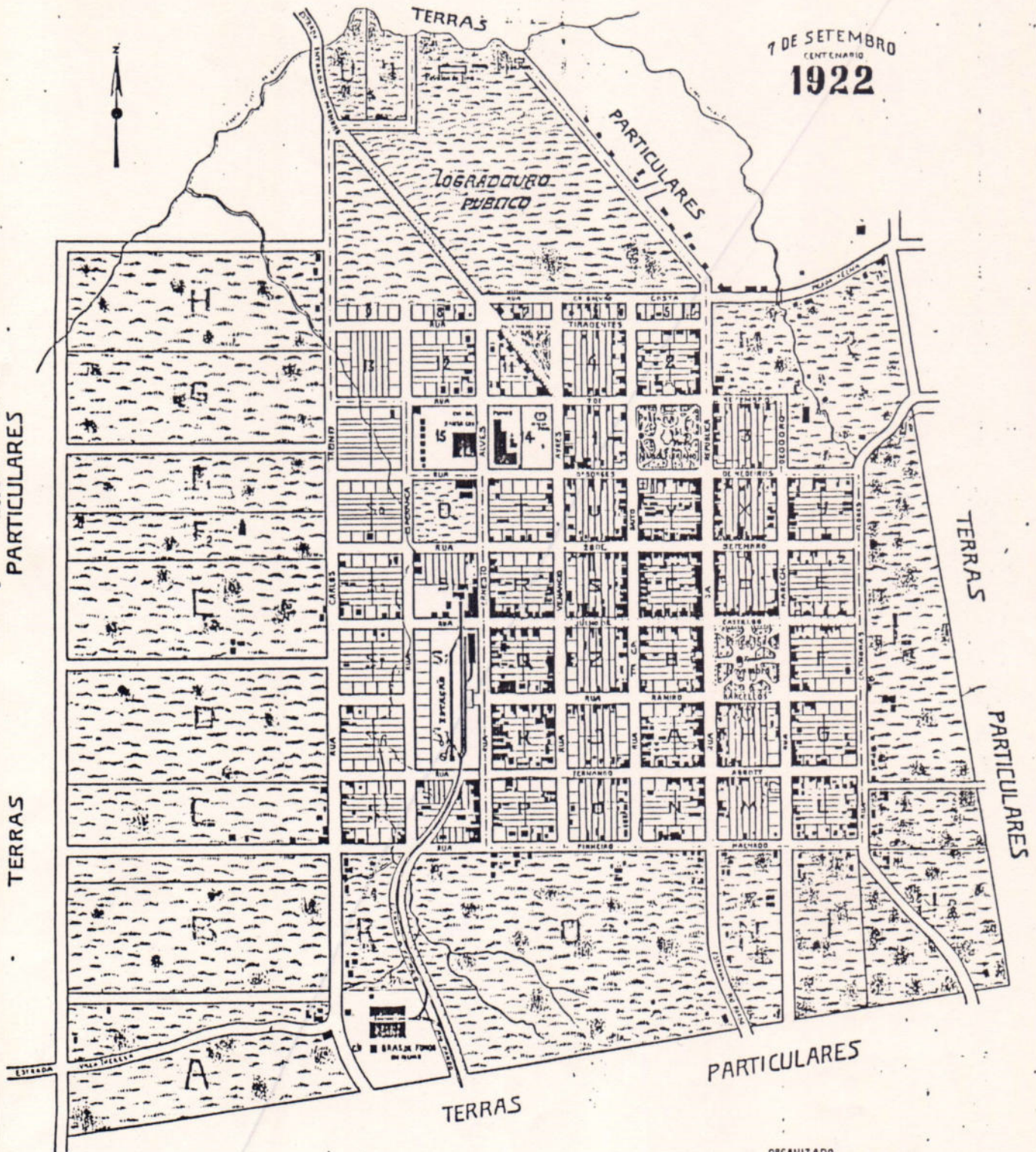
PLANTA DA FREGUEZIA DE SANTA CRUZ ELABORADA EM 1870 PELO ENTÃO DIRETOR DA COLÔNIA CARLOS TREIN FILHO.

Fonte: Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul.

# RANTA DA CIDADE DE SANTA CRUZ

Secretaria da Cultura  
Proc. no 061-11.00/1916  
Fls. 3 *el plano*

-32-



ESCALA 1:7500

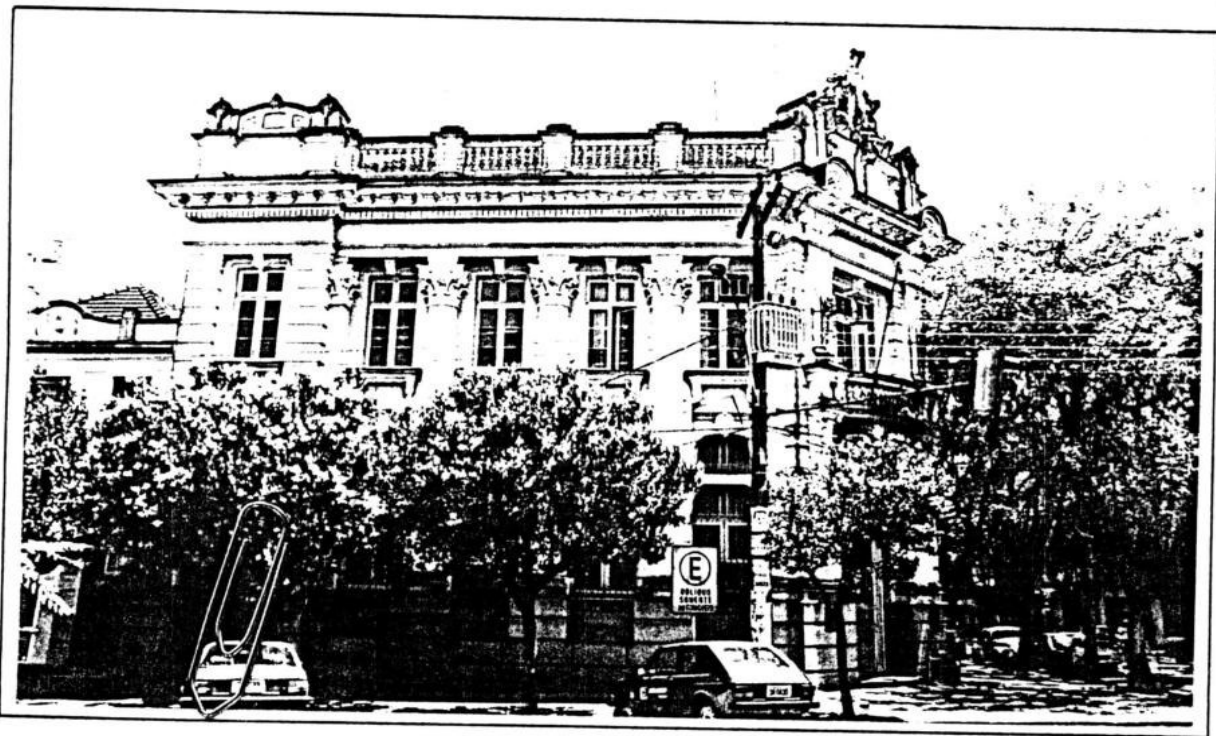
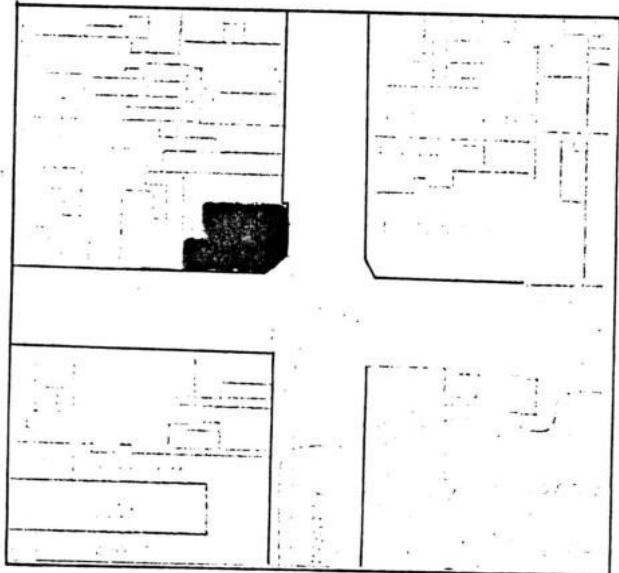
ORGANIZADO  
POR ORDEN DO INTENDENTE MUNICIPAL  
Sº GASPAR BARTHOLOMAY

*el plano*

A PARTIR DE 1922 AS CHÁCARAS FORAM SUCESSIVAMENTE TRANSFORMADAS EM TERRENOS, CONFIGURANDO A CIDADE.

Fonte: Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul.

PRÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA - Sede  
Rua Júlio de Castilhos' esq. Mal. Floriano, 651

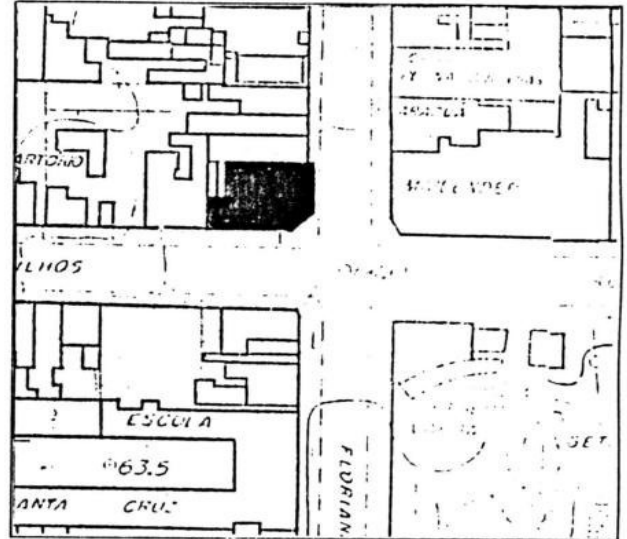


Prédio bancário construído pela firma Schlütz & Hoelzel, inaugurado em 1922, servindo de sede para o Banco Pelotense. A 07/01/1931 o Banco Pelotense entra em liquidação. A 04/07/1932 o governo do Estado do RS instala no majestoso prédio filial do Banco do Estado do RS, pertencendo hoje à Secretaria da Fazenda.

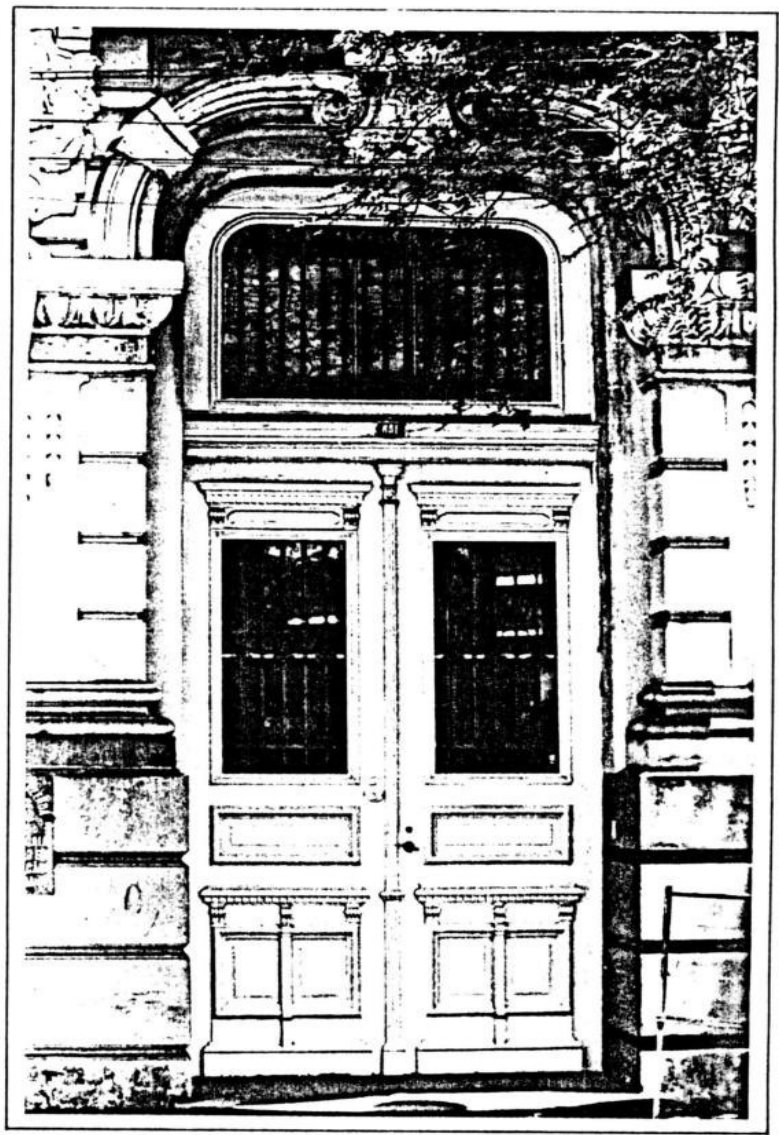
O prédio Bancário é um representante do historicismo tardio em Santa Cruz do Sul. A arquitetura está magnificamente bem composta em torno de uma entrada principal que se abre para a esquina. Lembra a arquitetura de Theo Wiedersphan, de Porto Alegre (a exemplo do edifício Ely), e usual na mesma época na Alemanha.

Deve ser preservada por razões artísticas e urbanísticas.

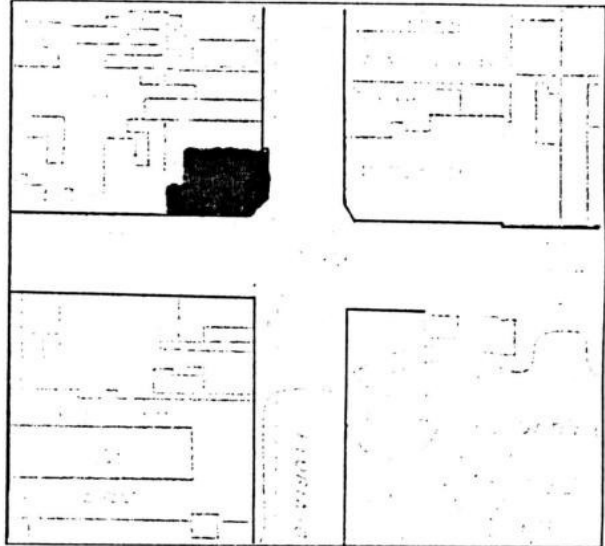
DETALHE: PORTA ACESSO PRÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA - Sede  
Rua Mal. Floriano esq. Júlio de Castilhos.



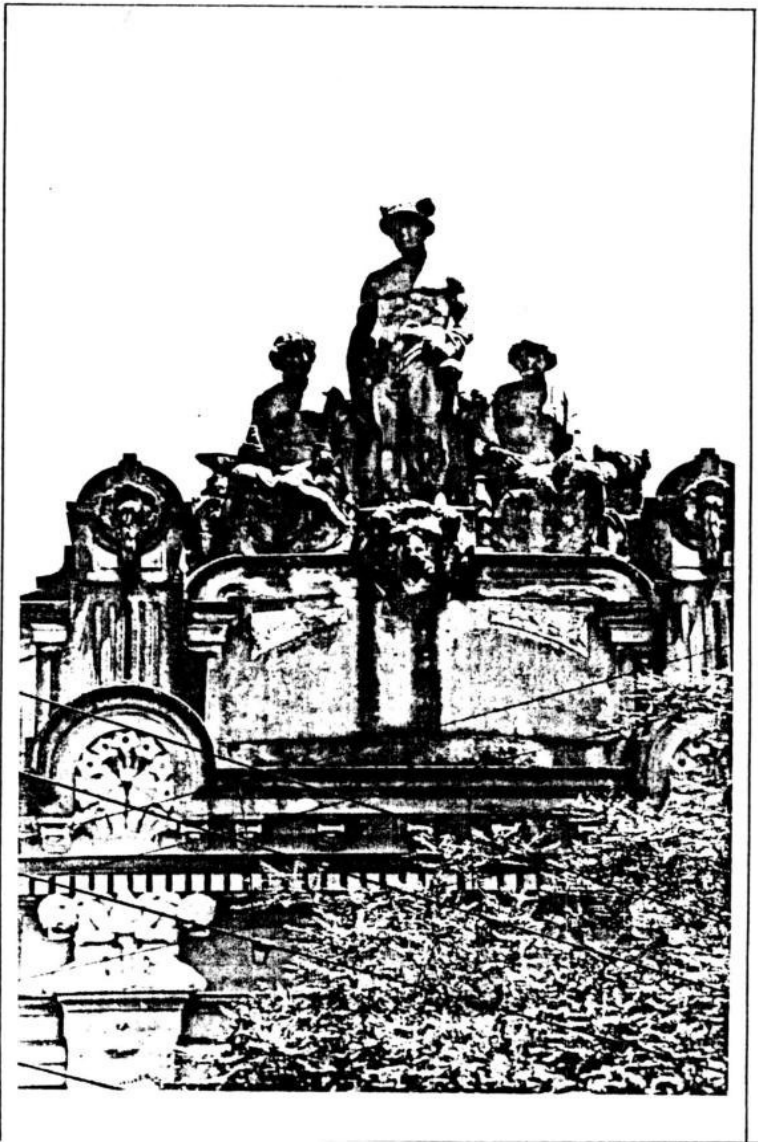
Porta de entrada principal do prédio bancário.



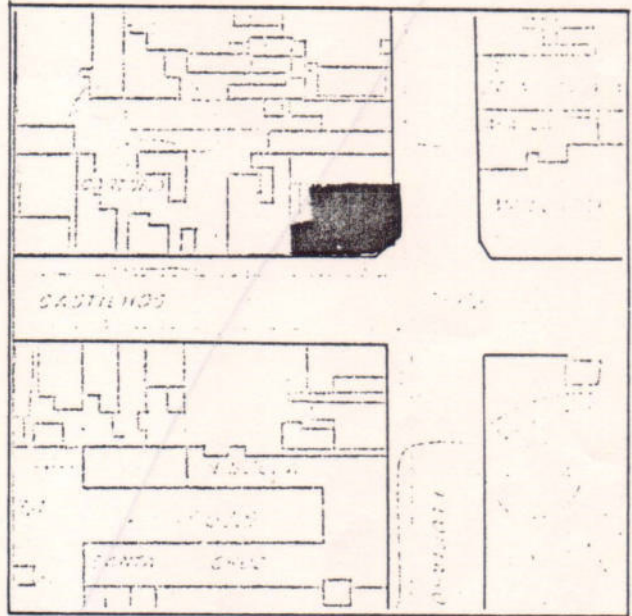
DETALHE: ESCULTURA DA FRONTARIA  
Rua Júlio de Castilhos esq. Mal. Floriano, 651



Conjunto escultórico centralizado por Hermes ou Mercúrio - o deus do comércio - localizado sobre a entrada principal do prédio do banco. Lembra vários conjuntos semelhantes em prédios oficiais em Porto Alegre. Autor ainda desconhecido.

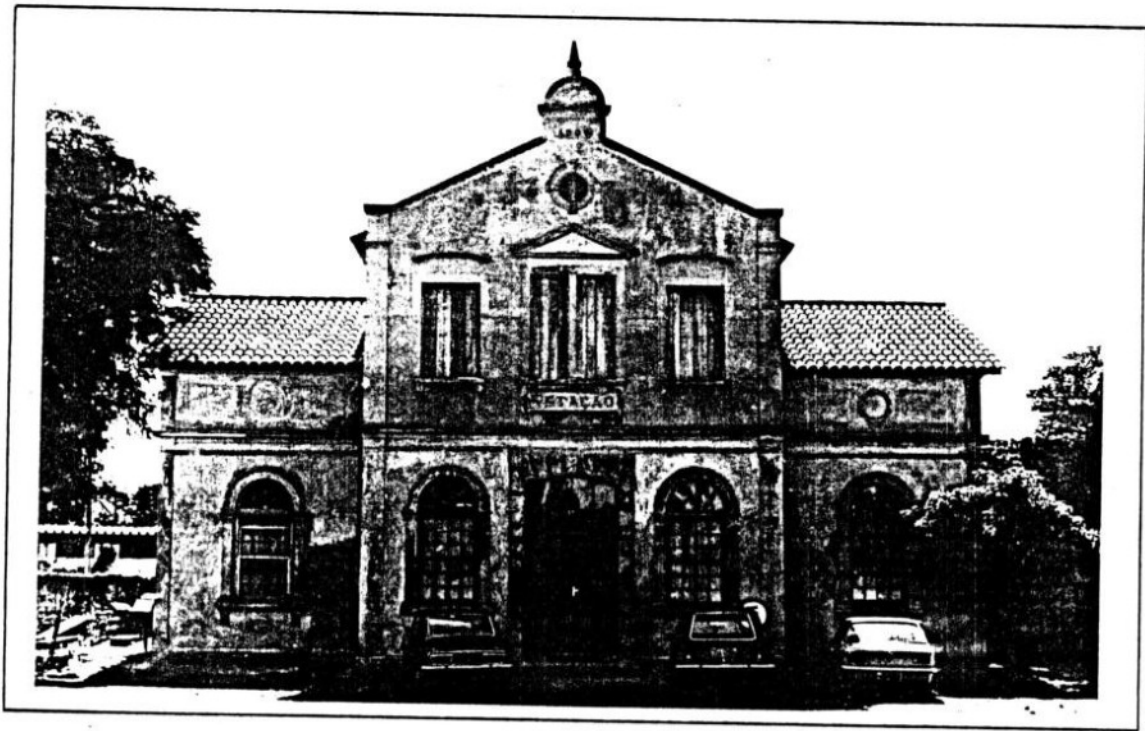
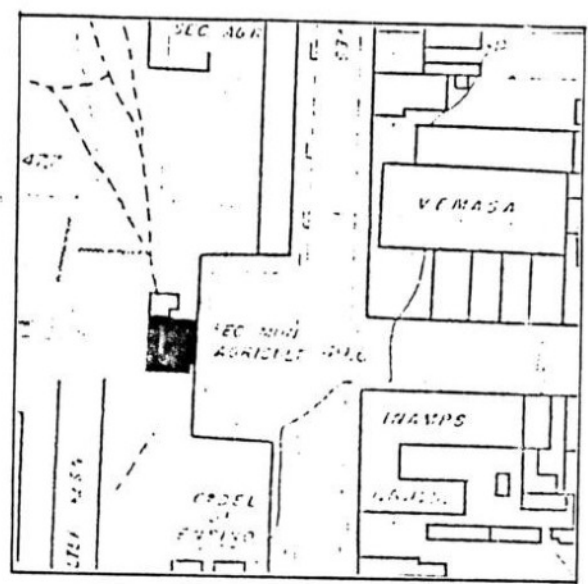


DETALHE: LUMINÁRIA PRÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA - Sede  
Rua Mal. Floriano esq. Júlio de Castilhos



Detalhe de uma luminária "art nouveau" em ferro, do prédio bancário,  
hoje sede da Secretaria da Fazenda.

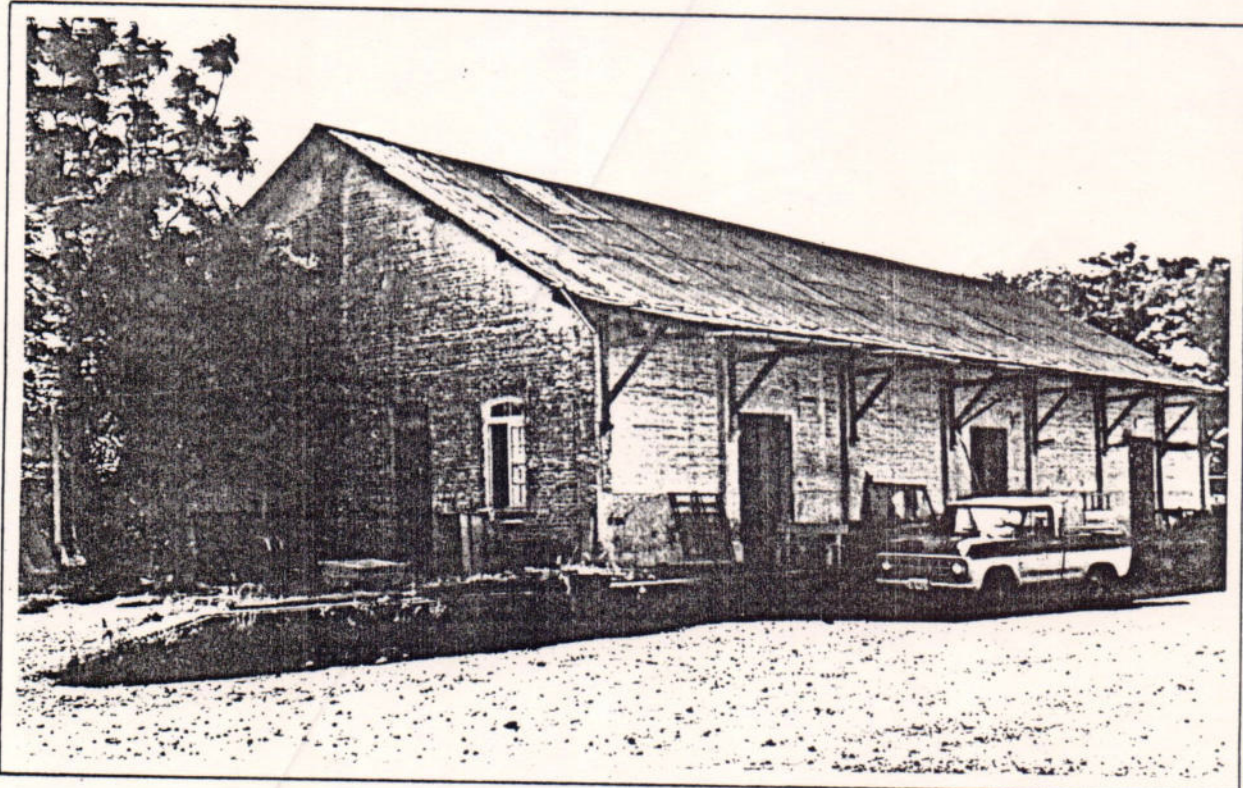
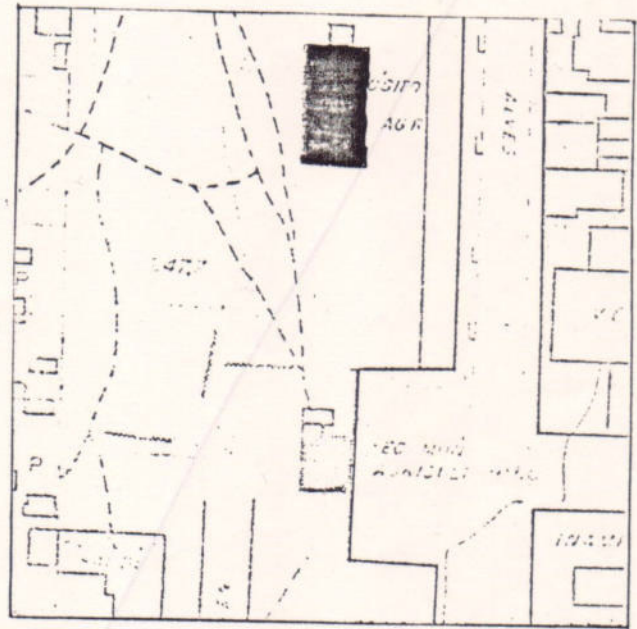
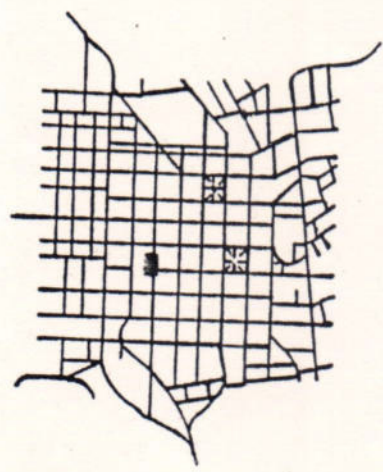
ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SANTA CRUZ - Sede  
Rua Ernesto Alves



Inaugurada a 19/11/1905, com a presença do Dr. Augusto Borges de Medeiros. Nesta mesma data a vila de Santa Cruz é elevada à categoria de cidade. O ramal ferroviário Couto (depois Ramirez Galvão) à Santa Cruz foi suprimido definitivamente em 1965.

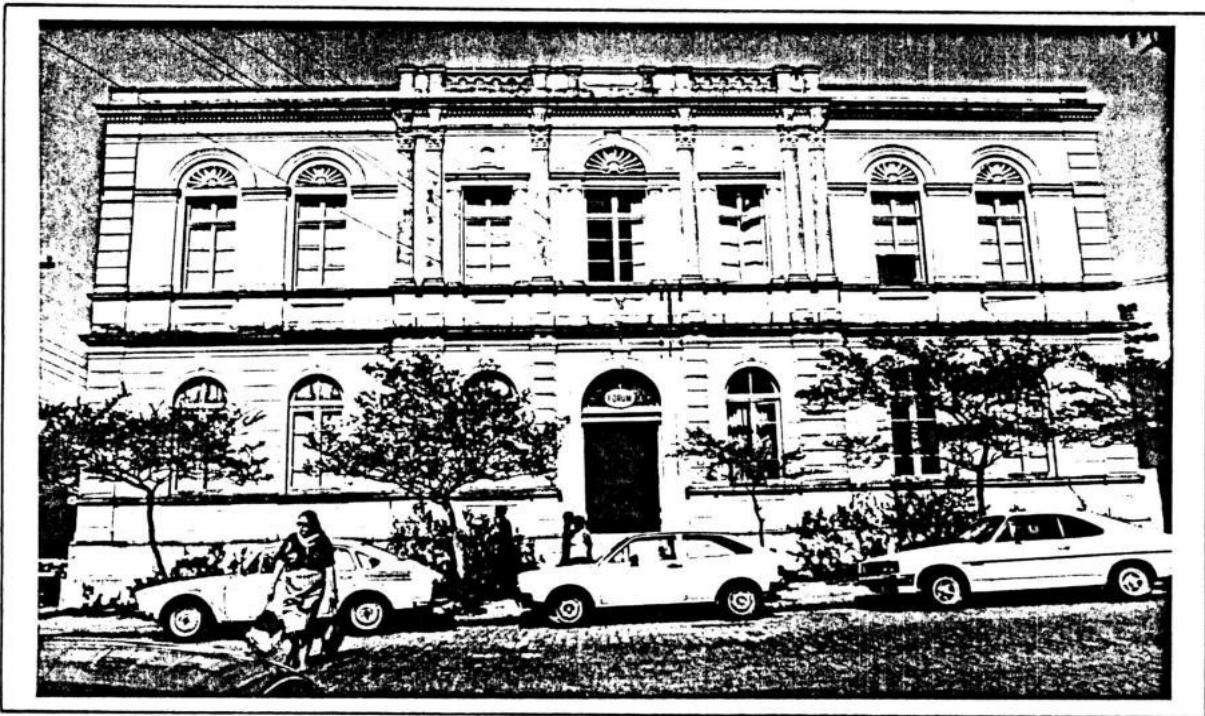
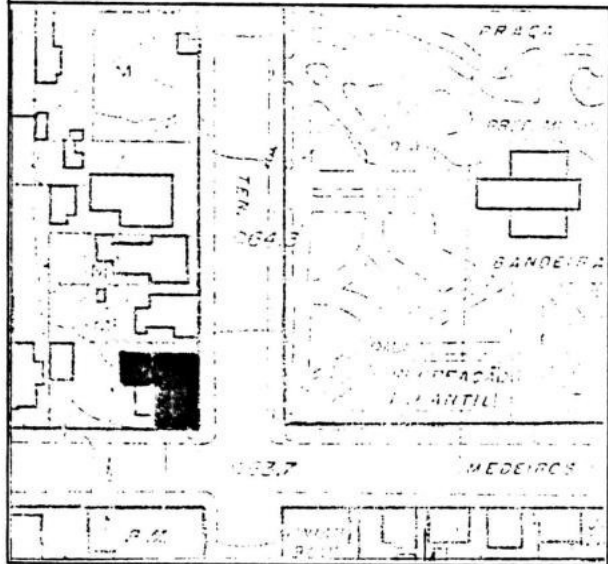
De arquitetura imponente, com um avanço de 2 pisos e dois anexos com uma altura de pé-direito aumentado. Apresenta qualidades urbanísticas marcantes devido à sua implantação no ponto focal da rua Ramiro Barcelos, proporcionando excelente perspectiva. É um documento da expansão da estrada de ferro do RS. O prédio foi salvo da demolição por uma iniciativa do Conselho Municipal de Cultura e está sendo restaurado pela Prefeitura Municipal, destinado para sede daquele Conselho e Centro Cultural da cidade, campanha iniciada em 1978.

ANTIGA PLATAFORMA DE EMBARQUE DA ESTAÇÃO FÉRREA DE SANTA  
CRUZ - Sede  
Rua Ernesto Alves



Oficinas da Viação Férrea que forma conjunto com a Estação e documen  
ta a evolução econômica da cidade.

FÓRUM (ANTIGO COLÉGIO ESTADUAL JÚLIO DE CASTILHOS) - Sede  
Rua Borges de Medeiros esq. Ten. Cel. Brito, 333



Aos 19/12/1902 foi assinado convênio entre o Intendente Pita Pinheiro e o Sr. Clemens Borggreve, assumindo este o compromisso de edificar amplo prédio, para sede do Colégio Distrital. A construção esteve sob responsabilidade do arq. Heinrich Schütz, sendo inaugurado a 20/09/1903. Em 1906 aí funcionou o Colégio Complementar Júlio de Castilhos e depois o Colégio Elementar Júlio de Castilhos. Hoje é o prédio da Justiça. Uma das mais representativas construções de Santa Cruz do Sul, em estilo neo-renascentista. Apresenta grandes qualidades artísticas e urbanísticas. Deve ser preservado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

À Ass. Jurídica  
Verificar se o documento este  
completo e proceder às providên-  
cias cabíveis.

*Alupe* 20/02/91

*Eng.º Plumer Plumer*  
Dir. de IPHAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 00061-11.00/91.6  
Fls. 42 *Juliana*

- 42 -

PROCESSO Nº 00061 - 11.00 - 91.6

LOCALIDADE: Porto Alegre

ASSUNTO: TOMBAMENTO DO PRÉDIO ANTIGO BANRISUL

**INFORMAÇÃO Nº 044/91**

Sobre o tombamento do prédio do antigo BANRISUL informamos ao IPHAE que:

considerando que o prédio a ser tombado é próprio do Estado;

considerando que os documentos exigidos estão juntados ao processo e,

amparados no que determina o Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, concluimos que o presente processo está de acordo com o exigido para o tombamento do prédio em referência.

Em 25/02/91

*Mary Leda Trajanowski Silva*  
Mary Leda Trajanowski Silva  
Assess. JUR/SEDAC

Porém, à consideração superior.

*Encaminhe-se ao IPHAE  
para as providências cabíveis.*

Ao IPHAE:

*POA, 25.02.91  
Carlos Jorge Appsel*

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 00061-11.00-91  
Fls. 42-V

FL: 42-V



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Encaminhe-se a Ass. Jurídica  
p/ providências.

Atique 23.02.91

Prof. Paulo Roberto

Sobre o tombamento do prédio do antigo  
BARRISUL, informamos ao IPRAR que:  
considerando que o prédio a ser tomba-  
do é próprio do Estado;  
considerando que os documentos exigidos  
para a realização do processo e,  
amparados no que determina o Decreto-Lei  
nº 25 de 30 de novembro de 1937, concluímos que o presente  
processo está de acordo com o exigido para o tombamento do  
prédio em referência.

Em 23/02/91

Mary Leide Trajanowski Silva  
Assess. JUR/SDAC

Porém, a consideração superior.

Encaminhe-se a Ass. Jurídica  
p/ providências

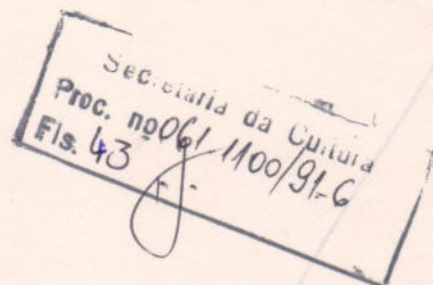
23.02.91

Caro Sr. Assessor

ao IPRAR:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA



PORTARIA Nº 05/91

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 90, inc.III da Constituição Estadual,

- Considerando os termos constantes na Constituição Estadual, artigo 221, inc.V letra d e artigo 222 caput, § 1º e seguintes;
- Considerando os termos da Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978;
- Considerando a necessidade de preservar o patrimônio cultural do Estado.

RESOLVE:

Pelo tombamento do prédio do antigo Barrisul, situado à Rua Marechal Floriano nº 651, esquina da Rua Júlio de Castilhos, na cidade de Santa Cruz do Sul, com área total de 345,77 m<sup>2</sup>, de propriedade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis, matrícula nº 21.255, fl.01 verso, constante no processo de tombamento nº 00061-11.005 SEDAC 91.6, ficando resguardado seu entorno de acordo com as características de localização do bem tombado, nos termos da Lei Estadual nº 7.231, 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e parecer nº 03/91 IPHAE.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, notifique-se ao Tesouro do Estado, Diretoria de Patrimônio e promova-se a averbação no registro de imóveis competente.

Porto Alegre, 10 de março de 1991.

CARLOS JORGE APPEL

Secretário de Estado da Cultura

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 061/100/916  
Fls. 44  
-44-

PORTARIA Nº 05/91

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 90, inc. III da Constituição Estadual,

- Considerando os termos constantes na Constituição Estadual, artigo 221, inc. V letra d e artigo 222 caput, § 1º e seguintes;
- Considerando os termos da Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978;

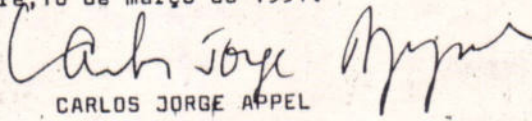
- Considerando a necessidade de preservar o patrimônio cultural do Estado.

RESOLVE:

Pelo tombamento do prédio do antigo Barrisul, situado à Rua Marechal Floriano nº 651, esquina da Rua Júlio de Castilhos, na cidade de Santa Cruz do Sul, com área total de 345,77 m<sup>2</sup>, de propriedade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis, matrícula nº 21.255, fl. 01 verso, constante no processo de tombamento nº 00061-11.005 SEDAC 91.6, ficando resguardado seu entorno de acordo com as características de localização do bem tombado, nos termos da Lei Estadual nº 7.231, 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e parecer nº 03/91 IPHAE.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, notifique-se ao Tesouro do Estado, Diretoria de Patrimônio e promova-se a averbação no registro de imóveis competente.

Porto Alegre, 10 de março de 1991.

  
CARLOS JORGE APPEL  
Secretário de Estado da Cultura

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 04/100/81

14 Segunda-feira, 18 -- MARÇO 1981

FL: 44-V

Encaminhe-se ao FINE,  
seus trâmites já foram  
cumpridos.

Em 20 de março de 1981  
fsg.

Considerando a necessidade de preservar o patrimônio cultural  
do Estado.

RESOLUÇÃO

Pelo tocamento do prédio do antigo Brasil, ali-  
quando à Rua Marechal Floriano nº 827, esquina de Rua João de  
Castilhos, no cidade de Santa Cruz do Sul, com área total de  
105,77 m², de propriedade do Governo do Estado do Rio Grande do  
Sul, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis, na-  
cional nº 21.525, 11.01 verso, constante no processo de forma-  
ção nº 00087-17.002 SEDAC VI-5, ficando assegurado seu en-  
terno de acordo com as características de localização de seu  
terreno, nos termos de Lei Estadual nº 7.527, de dezembro de  
1976, nomeada com o Decreto-Lei Estadual nº 25, de 30 de nove-  
bro de 1977 e parecer nº 02791 IPHAC.

Publicar-se no Diário Oficial do Estado, certificar  
se a registro-se no Livro Livro do Instituto do Patrimônio His-  
tórico e Artístico do Estado, notificar-se ao Instituto do Estado  
Distrito do Patrimônio e promover-se a averbação no registro de  
imóveis competentes.

Perto Alegre, 18 de março de 1981.

Carlos Jorge Appel  
CARLOS JORGE APPEL  
Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA nº 02791

Tombo Nº01 - INSCRIÇÃO Nº 69 - Livro Tombo

Processo de Tombamento: Nº 00.061-11.00-SEDAC-91.6

Portaria Nº 05\91-DOE 18-3-91

Data do Tombamento: 10-03-91

Designação: Prédio do antigo Banco Pelotense.

Natureza: Arquitetura civil privada

Caráter de Inscrição: De ofício

Estado: RS

Município: Santa Cruz do Sul

Logradouro: Rua Marechal Floriano, 651, esquina Júlio de Castilhos.

Proprietário: Estado do Rio Grande do Sul

Endereço: Sede do Governo do Estado, POA, RS.

Matrícula: nº 21.255 - fls 01 do livro nº 2 - registro geral - do Registro de imóveis de Santa Cruz do Sul.

Características: O imóvel possui uma área de 345,77 m<sup>2</sup> cuja edificação apresenta uma arquitetura em estilo neo-clássico. Na decoração da fachada destacam-se as colunas, em número de 5 em cada fachada, encimadas por capitéis coríntios; ornatos decorativos nas aberturas, a platibanda é constituída por frontão em quadratura, encimado por magnífico conjunto de esculturas. A balaustrada, toda vazada, acompanha as laterais da platibanda formando uma cercadura. Internamente o teto é decorado por pinturas murais, possivelmente de desenhos geometrizados (atualmente está rebaixado com forro falso) e belíssimas esculturas complementando falsas colunatas, nas laterais da sala principal. O piso ladrilhado é ainda original. Ressalta-se o valor estético do conjunto decorativo-arquitetônico, que através de seus aspectos formais, apresenta elementos de grande valor e beleza.

## Histórico:

O prédio construído pela firma Schutz & Hoelzel é da década de 1920, sendo inaugurado em 1922 como sede do Banco Pelotense. Nessa época a antiga "Praça do Quiosque" era cercada por amplas e bem traçadas ruas, com árvores frondosas, já apresentando algumas edificações de maior volumetria, entre elas a sede do banco.

Foi sede de uma das casas bancárias de maior projeção no mundo financeiro rio-grandense - o Banco Pelotense - até sua liquidação em 7 de janeiro de 1931. Com a encampação pelo Governo Estadual, o prédio passou a ser sede do Banco do Estado do Rio Grande do Sul em 4 de Julho de 1932. Atualmente é ocupado pelos serviços da Secretaria da Fazenda - a Coordenadoria Regional do ICM e a Exatoria Estadual.

Representativo de um historicismo tardio, tornou-se um referencial importante na área central da cidade, tendo sido incluído em trabalho de pesquisa sobre patrimônio arquitetônico de valor histórico-cultural para Santa Cruz do Sul, realizado pela ex-SPHAN - Pró-Memória, com o patrocínio da Prefeitura Municipal e governo alemão.

Observação:

Inscrito em:

ok!  
Juliana  
de pen

# PHAE

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

Av. Borges de Medeiros, 1501, 21º andar- Porto Alegre-RS - Cep:90110-150

Fone/Fax: (051)3225.3176 – e-mail: [iphae@via-rs.net](mailto:iphae@via-rs.net)

Parecer Técnico IPHAE Nº 43

ASSUNTO: DEFINIÇÃO DE ENTORNO

PRÉDIO TOMBADO: ANTIGO BANCO PELOTENSE (EX-BANRISUL)

MUNICÍPIO: Sª CRUZ DO SUL

**Prédio Tombado:** o imóvel ocupado pelo Antigo Bannrisul foi tombado em 16/08/1994, conforme a portaria no.05/91, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/03/1991. A área de entorno, a legislação de proteção e as diretrizes para a área não foram, entretanto, definidas. Este parecer técnico terá este objetivo.

### II Legislação relativa a entorno de bens tombados:

A área de entorno definida por esta portaria será protegida pela legislação a seguir relacionada:

#### 1. Legislação federal :

##### . Decreto Lei nº 25, de 30/11/1937 -

Art. 18 - " sem prévia autorização do SPHAN, não se poderá , na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso, multa de 50% do valor do mesmo.

##### . Portaria nº 11, de 11/09/1986 (instauração do processo de Tombamento).

Art. 4 - § 1 - "... no caso de bens imóveis, instrução ao pedido constará de estudo, tanto quanto possível minuciosa, incluindo a descrição do objeto, de sua área, de seu entorno. ...restrição aos vizinhos, em reduzir ou alterar a visão do bem tombado, através de obras, anúncios ou cartazes, que estes venham a colocar em seus imóveis. Esta restrição cabe à Prefeitura Municipal , que aprova estas obras, verificar.

#### 2. Legislação estadual:

##### .Lei nº 7231, de 18/12/1978 (dispõe sobre o Patrimônio Cultural do Estado).

Art. 2 - "... aplicam-se no que couber, aos bens integrantes do Patrimônio Cultural do Estado, as disposições do Dec - Lei nº 25, de 30/11/1937.

Art. 3 - ... remete às constituições federal e estadual dos anos de 1988 e 1989, respectivamente.

#### 3. Legislação municipal:

.Lei complementar nº 06, de 26/02/1998 (institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de St Cruz do Sul e dá outras providências).

.Lei complementar no.07, de 26/02/1998 (normas complementares para o zoneamento e uso do solo urbano...).

.Lei complementar no.08, de 25/03/1998(altera Lei Complementar de 26/02/1998).

.Lei nº 3.705, de 17/05/2001 (dispõe sobre a política do Meio Ambiente do Município de Stª Cruz e dá outras providências).

### III. Cartas patrimoniais - (recomendações e cartas conclusivas das reuniões internacionais, em diferentes épocas, com a participação do Brasil. Referências ao Entorno de Bem Tombado ).

"...nas condições da urbanização moderna, que produz um aumento considerável na escala e na densidade das construções, ao perigo da destruição direta dos conjuntos históricos ou tradicionais se agrega o perigo real de que os novos conjuntos destruam indiretamente a ambiência e o caráter dos conjuntos históricos adjacentes. Os arquitetos e urbanistas deveriam empenhar-se para **que a visão dos monumentos e conjuntos históricos, ou a visão que a partir deles se obtém não se deteriore e para que esses conjuntos se integrem harmoniosamente na vida contemporânea.** - Escritório Internacional dos Museus - out/1931):

"...durante muito tempo, só se protegeram e restauraram os monumentos mais importantes, sem levar em conta o ambiente

em que se inserem. Ora, eles podem perder uma grande parte de seu caráter se esse ambiente é alterado". - Carta do Restau-  
ro - Itália 06/04/1972.

"...entende-se por "ambiência" dos conjuntos históricos, o quadro natural ou construído que influi na presença estática ou di-  
nâmica ..., ou a eles se vincula de maneira imediata no espaço, ou por laços sociais, econômicos ou culturais". - Carta de  
Atenas.

"...a conservação de um monumento implica a preservação de um esquema em sua escala. Enquanto subsistir, o esquema  
tradicional será conservado, e toda nova construção, toda destruição e toda modificação que poderiam alterar as relações de  
volumes e de cores serão proibidas". - Carta de Washington - 1986 - ICOMOS.

#### IV. Critérios para definição da área de entorno do prédio tombado:

A definição do entorno do Antigo Banrisul, levará em conta a estrutura urbana existente  
e as previsões do Plano Diretor através da análise de:

1. levantamento fotográfico;
2. observações locais;
3. registros cartográficos fornecidos pela Prefeitura Municipal
4. legislação de proteção ao patrimônio cultural, legislação municipal, cartas patrimoniais

#### V. Situação atual:

A horizontalidade predomina na Zona de Preferência Comercial definida pelo Plano de Desenvolvimento Social e Urbano do  
Município de Stª Cruz do Sul, assim como em toda a cidade (conforme levantamentos fotográfico e de alturas realizado no local).  
O casario mais antigo ainda existente apresenta características das primeiras décadas do século XX, contemporâneo ao prédio  
Tombado. Na esquina das ruas Mal. Floriano com 28 de Setembro há uma edificação em curva, com envazaduras alteradas e  
apresentando platibanda art decò preservada. Há sinais de renovação urbana, mantendo, a maioria das novas edificações,  
volumetria compatível com a configuração urbana pré-existente. Embora com alterações no loteamento inicial, as novas construções  
permanecem no alinhamento em toda a área de entorno próximo do Antigo Banrisul. Na Zona Comercial há raros casos em que a  
estrutura urbana inicial foi rompida pela verticalização, e cabe salientar a construção inacabada (13 pav) na esquina das ruas Mal.  
Floriano com Júlio de Castilhos, em frente ao Bem Tombado, quebrando a harmonia do entorno. Há profusão de placas e elementos  
de infra-estrutura e equipamentos urbanos próximo ao prédio de interesse. Muitas árvores fazem parte do tratamento paisagístico das  
praças e passeio público da cidade, criando espaços de sombreamento favoráveis ao convívio. A arborização utilizada em frente ao  
prédio de interesse, entretanto, dificulta a visibilidade do mesmo (levantamento fotográfico - visual da praça, esq. Júlio de Castilhos  
com Mal. Floriano). Há anúncios de propaganda comercial encobrendo telhados, cimalthas, platibandas e demais elemetos decorativos  
nas fachadas do casario. Existem também casos bem resolvidos como a fachada do Colégio Marista, onde a propaganda comercial  
aparece de forma organizada. Em relação aos usos, predominam o comercial, serviços, residencial, alimentação.

#### VI. Definição do entorno:

A análise local e documental permite concluir que pode haver compatibilidade entre o uso proposto pelo Plano Diretor e a  
estrutura urbana existente. O crescimento da cidade não implica em verticalização acentuada em área ocupada por casario antigo,  
testemunho do desenvolvimento anterior, e que contribui para a ambiência do prédio tombado.

O entorno do prédio tombado Antigo Banrisul será definido pela poligonal formada pelos seguintes vértices:

- V.I - cruzamento do segmento que passa pelo eixo da rua 28 de Setembro com o segmento que passa a 40m do alinhamento da rua  
Mal. Floriano, no quarteirão QII, conforme planta em anexo;
- V.II - cruzamento do segmento anterior com o segmento que passa a 60m do alinhamento da rua Júlio de Castilhos ainda no quarteirão  
QII;
- V.III - cruzamento do segmento anterior com o segmento que passa pelo eixo da rua Mal. Deodoro;
- V.IV - cruzamento do segmento anterior com o segmento que passa pelo eixo da rua Ramiro Barcelos;
- V.V - cruzamento do segmento anterior com o segmento que passa pelo eixo da rua Mal Floriano, conforme planta em anexo;
- V.VI - cruzamento do segmento anterior com o segmento que passa a 60m do alinhamento da rua Júlio de Castilhos, no QIV, conforme  
planta em anexo;
- V.VII - cruzamento do segmento anterior com o segmento que passa pelo eixo da rua Ten. Cel. Brito;
- V.VIII - cruzamento do segmento anterior com o segmento que passa pelo eixo da rua 28 de Setembro, fechando a poligonal.

**Obs.:** As construções que estiverem parcialmente incluídas na poligonal de entorno, estarão sujeitas, na sua totalidade, às  
restrições estipuladas para este.

#### VII. Diretrizes:

1. Em relação às reformas, demolições, serviços e demais alterações nas edificações, equipamentos e infra-estrutura urbana existentes:
  - a) qualquer intervenção realizada na área de entorno, deverá necessariamente obter prévia aprovação do IPHAE;
  - b) deverá ser apresentada documentação explicitando os motivos da intervenção, acompanhada de projeto e, ou especificação

- de serviços e materiais a serem utilizados, para aprovação, podendo ser solicitadas pelo IPHAE informações complementares, até que a proposta esteja perfeitamente esclarecida;
- c) nas fachadas onde existam elementos decorativos, como cimalkhas, molduras, etc. , estas não poderão ser retiradas ou encobertas por cartazes de propaganda comercial ou quaisquer outros veículos publicitários;
- d) o casario remanescente até o primeiro quartel do séc. XX, deverá ter telhados, esquadrias, envazaduras, cimalkhas, frisos, molduras e demais elementos decorativos, quando existirem, preservados. As intervenções, sempre que possível, devem manter volumetria, cores, materiais e padrões originais e de forma a não competir com o Bem Tombado.
2. Em relação às novas edificações, substituições e novas construções de qualquer espécie:
- a) as novas edificações e construções deverão ter projeto aprovado previamente pelo IPHAE;
- b) em relação à volumetria, as novas edificações deverão seguir as seguintes diretrizes:
- no quarteirão formado pelas ruas Mal. Floriano, Júlio de Castilhos, Tem. Cel. Brito e 28 de Setembro (QI): altura máxima de 2 pavtos. ou 7m.
  - nos quarteirões QII e QIV, 4 pavtos ou 13ms.
- Obs.: - as alturas máximas incluem telhados, pilotis, platibandas e quaisquer outros elementos construtivos;  
- as alturas são medidas do ponto médio da fachada, no alinhamento, no nível do passeio, ao ponto mais alto da edificação.
- c) as edificações deverão ter por limite o alinhamento, incluindo platibandas, sacadas e marquises.
3. Considerando estar o prédio tombado inserido em "Zona Preferencial Comercial" pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Social e Urbano, será permitido o uso de propaganda comercial, porém este deverá ser disciplinado por legislação específica, passando por aprovação do IPHAE.
4. Os elementos de infra-estrutura, vegetação, equipamento e ornamentação urbanos no entorno imediato do prédio de interesse e que interfiram na sua visibilidade deverão ser removidos, especialmente:
- . remoção dos 2 postes em frente ao Bem Tombado e ocultação da fiação;
  - . remoção das placas de sinalização em frente ao Bem Tombado;
  - . respeitada a legislação ambiental relativa aos elementos naturais da paisagem e considerando estar a arborização da rua Mal. Floriano já integrada ao imaginário da cidade, favorecer a visibilidade das fachadas do prédio. Sugerimos o deslocamento das mudas que ocultam parcialmente a fachada da rua Júlio de Castilhos. dificultando que o Bem seja apreciado e também fotografado.
5. Qualquer obra de infra-estrutura realizada na área de entorno deverá ter autorização prévia do IPHAE.

Caberá à Prefeitura Municipal, enviar ao IPHAE, previamente, para análise e parecer todos os projetos e demais pedidos de licenciamento que surgirem na área acima delimitada.

OBS. Em caso de incompatibilidade entre as legislações federal, estadual e municipal prevalecerá a mais restritiva.

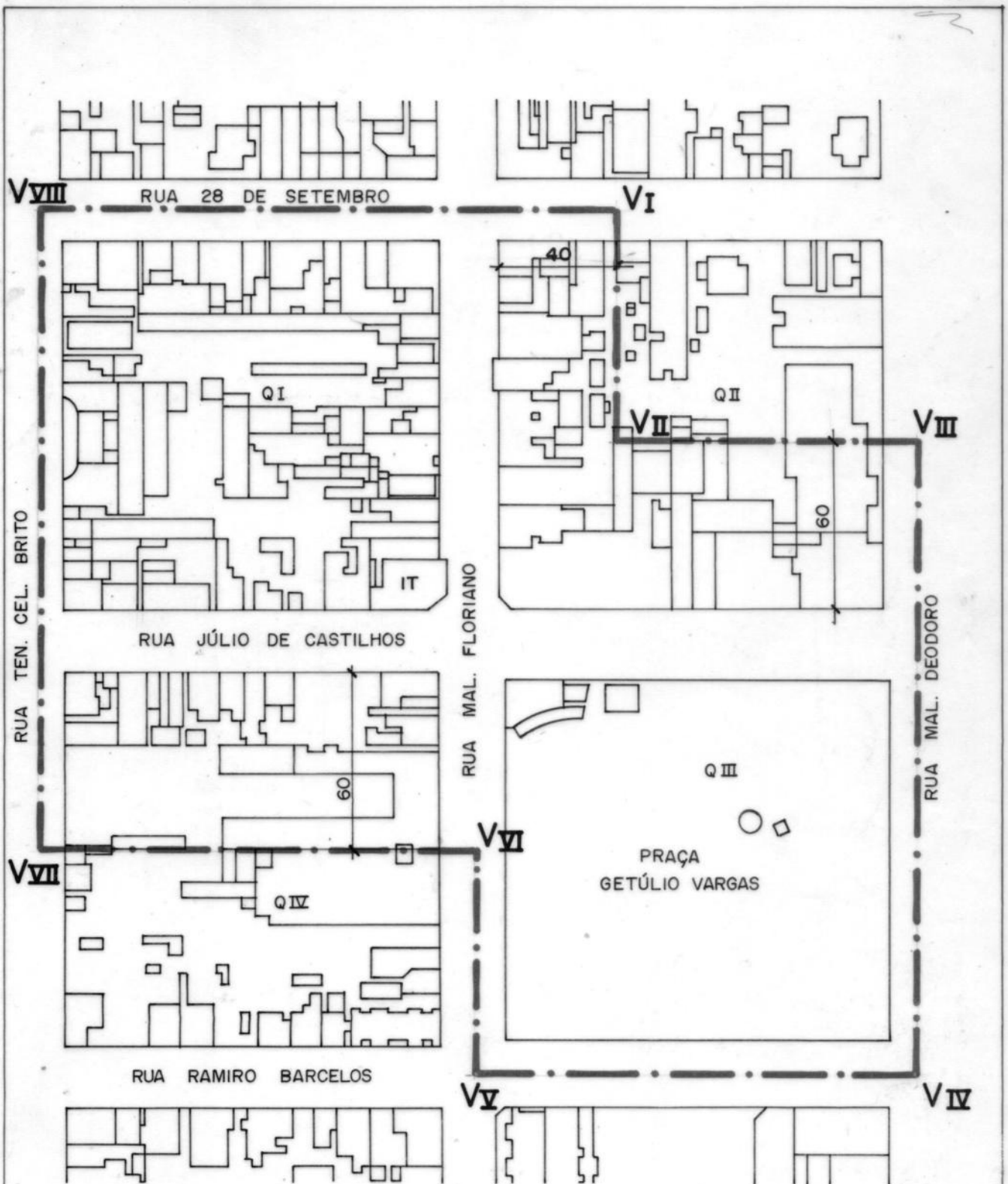
#### Recomendações:

Considerando que o Município apresenta elementos do patrimônio edificado representativos de diferentes culturas e épocas da sua formação e que o distinguem de outros centros urbanos, sugerimos a realização do inventário e regulamentação de legislação de proteção do patrimônio histórico e cultural ainda existente do município de Sta. Cruz do Sul.

Porto Alegre, 10 de junho de 2002.

*Marília de Lavra Pinto*  
Arqta. Marília de Lavra Pinto  
CREA 34789

Ciente: *Doris Oliveira*  
Doris Oliveira  
Diretora do IPHAE



### POLIGONAL DE ENTORNO

#### LEGENDA:

IT IMÓVEL TOMBADO

— · — POLIGONAL

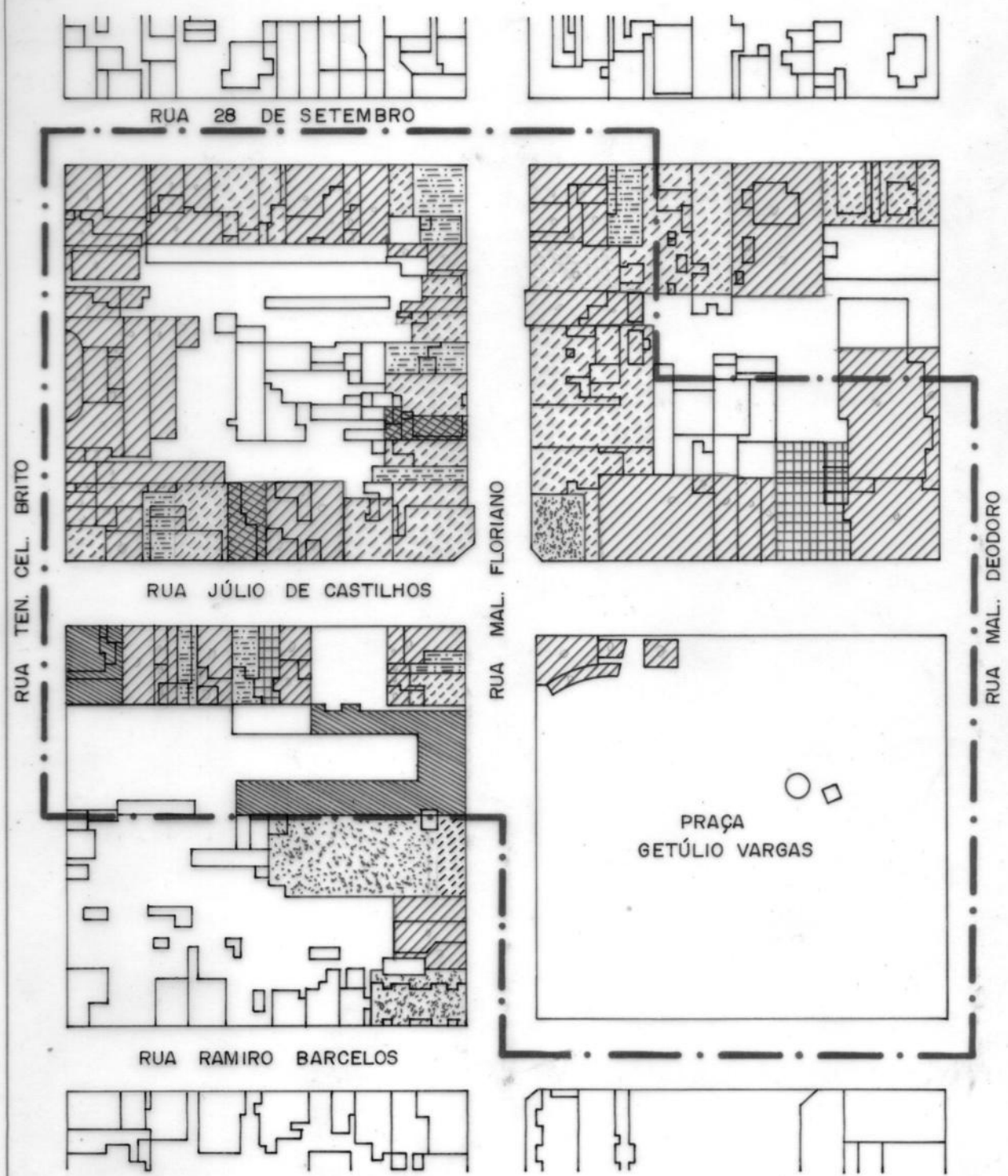
V VÉRTICE

Q QUARTEIRÃO

### DELIMITAÇÃO DO ENTORNO EX-BARRISUL

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO SUL

RESPONSÁVEL	ARQ. MARÍLIA DE LAVRA PINTO · CREA 34789		DATA MAIO/2002
PROC. TOMBAMENTO 00.061-11.00/91.6	PORTARIA TOMBAM. 05/91	PORTARIA ENTORNO 10/03/91	ESCALA 1:2000
SEDAC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA IPHAE - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO			DESENHO GILVANA PS. FOTOS VITOR SOLANGE PRANCHA 1

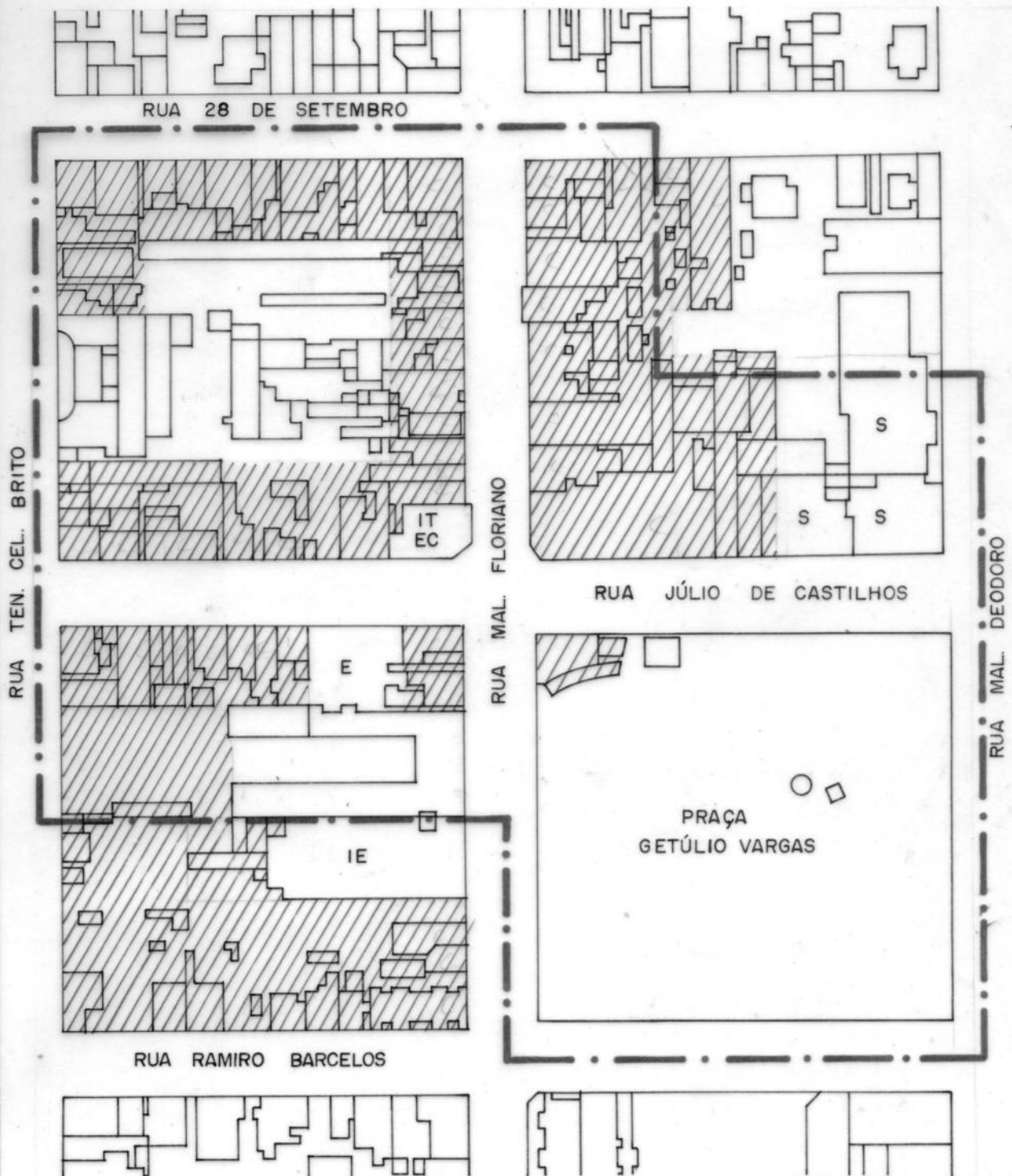


**LEVANTAMENTO DE ALTURAS**

**LEGENDA:**

-  1 PAVIMENTO
-  2 PAVIMENTOS
-  3 PAVIMENTOS
-  4 PAVIMENTOS
-  5 PAVIMENTOS
-  6 PAVIMENTOS
-  13 PAVIMENTOS

<b>DELIMITAÇÃO DO ENTORNO</b>			
<b>EX - BARRISUL</b>			
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO SUL			
RESPONSÁVEL		DATA	
ARG. MARÍLIA DE LAVRA PINTO - CREA 34789		MAIO/2002	
		ESCALA	
		1: 2000	
PROC. TOMBAMENTO	PORTARIA TOMBAM.	PORTARIA ENTORNO	DESENHO
00.061-11.00/91.6	05/91	10/03/91	GILVANA P.S.
			FOTOS
			VITOR
			SOLANGE
SEDAC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			PRANCHA
IPHAE - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO			2

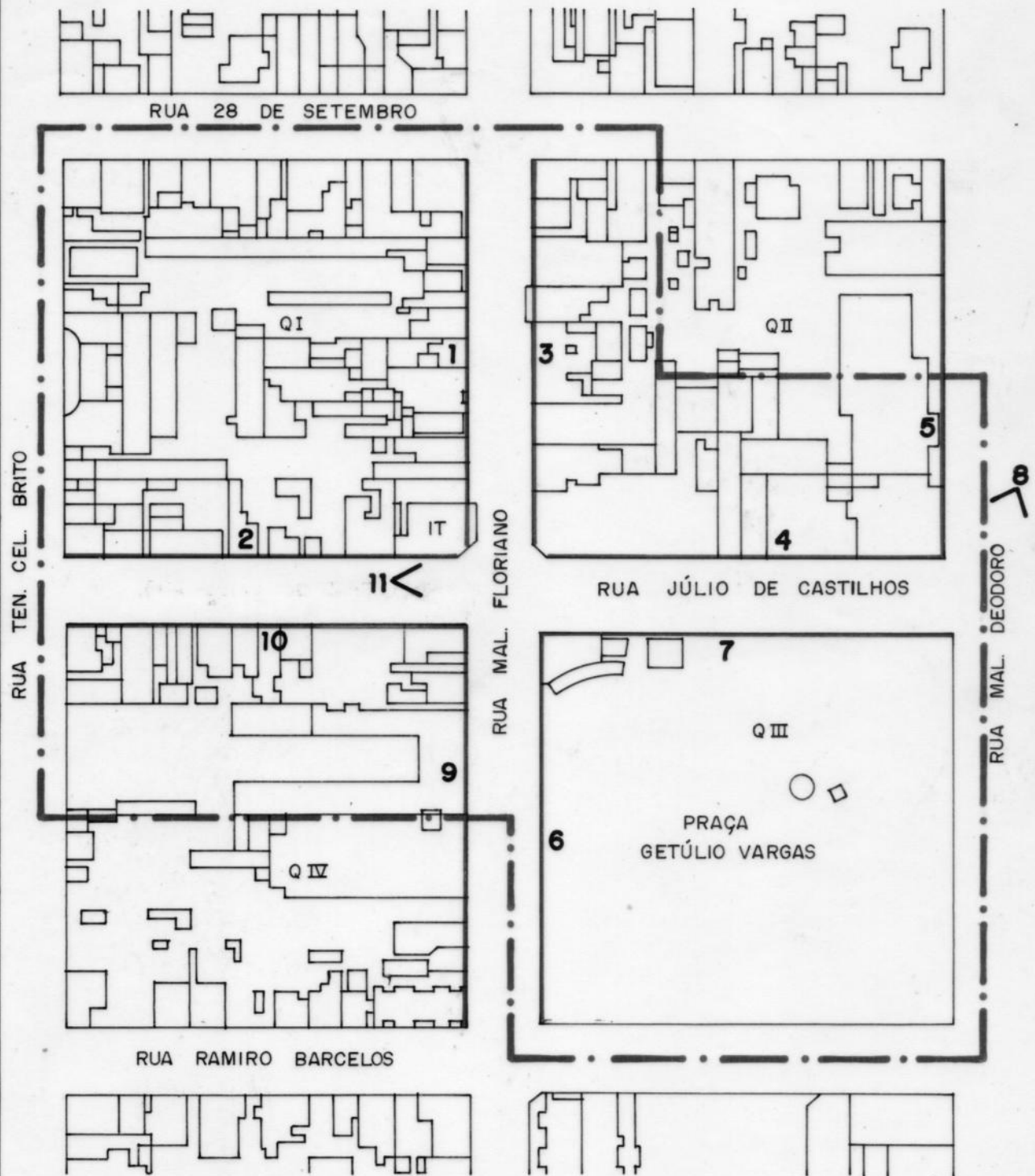


**LEVANTAMENTO DE USOS**

**LEGENDA:**

- ////// COMÉRCIO
- E - ESTACIONAMENTO
- IE - INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
- IT - IMÓVEL TOMBADO
- EC - ENTIDADE CULTURAL
- S - SERVIÇOS
- • — POLIGONAL DE ENTORNO

<b>DELIMITAÇÃO DO ENTORNO</b>			
<b>EX - BANRISUL</b>			
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO SUL			
RESPONSÁVEL		DATA	
ARQ. MARÍLIA DE LAVRA PINTO · CREA 34789		MAIO/2002	
PROC. TOMBAMENTO		ESCALA	
00.061-11.00/91.6		1:2000	
PORTARIA TOMBAM.	PORTARIA ENTORNO	DESENHO	
05/91	10/03/91	GILVANA PS.	
		FOTOS	
		VITOR	
		SOLANGE	
		PRANCHA	
SEDAC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA IPHAE - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO			<b>3</b>



**LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO - PLANTA BAIXA**

**LEGENDA:**

- IT - IMÓVEL TOMBADO
- POLIGONAL DE ENTORNO

DELIMITAÇÃO DO ENTORNO EX - BARRISUL MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO SUL			
RESPONSÁVEL		DATA	
ARQ. MARÍLIA DE LAVRA PINTO - CREA 34789		MAIO/2002	
PROC. TOMBAMENTO		ESCALA	
00.061-11.00/91.6		1:2000	
PORTARIA TOMBAM.	PORTARIA ENTORNO	DESENHO	
05/91	10/03/91	GILVANA P.S.	
FOTOS			PRANCHA
VITOR SOLANGE			
SEDAC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA IPHAE - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTÍSTICO DO ESTADO			4



1 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO



2 RUA JULIO DE CASTILHOS

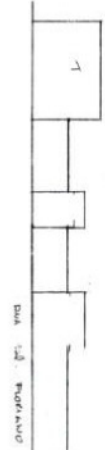
RUA MAL FLORIANO



RUA 28 DE SETEMBRO



RUA JÚLIO DE CASTILHOS



RUA TENENTE CEL. BRITO



RUA TENENTE CEL. BRITO



RUA JÚLIO DE CASTILHOS



RUA JÚLIO DE CASTILHOS

RUA 28 DE SETEMBRO

QUARTERÃO Nº 1 (Q1)



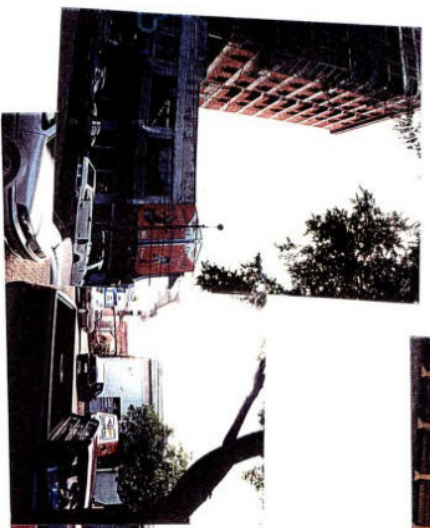
- LEGENDA
- IPAV.
  - 2PAV.
  - 3PAV.
  - 6PAV.
  - POLIGONAL DE ENTORNO

Proc: 0061-11.00/51-6

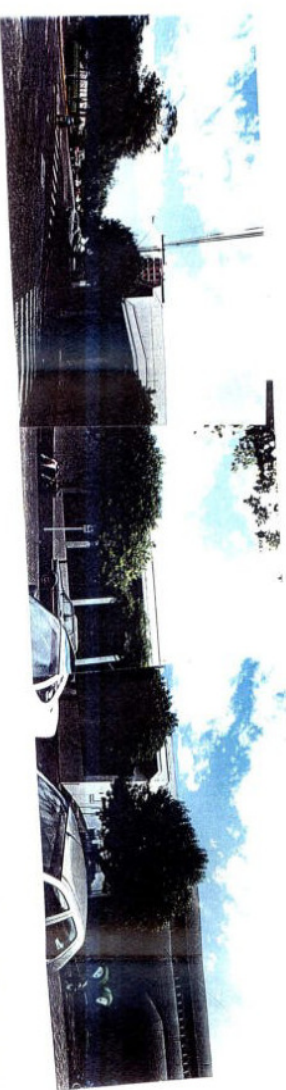
FL: 54



3 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO



4 RUA JÚLIO DE CASTILHOS



5 RUA MARECHAL DEODORO

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO II  
QUARTERÃO Nº 2

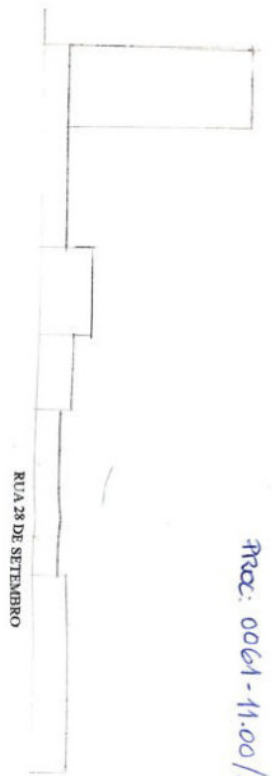


Proc: 0061-11.00/91.6

Fl: 56

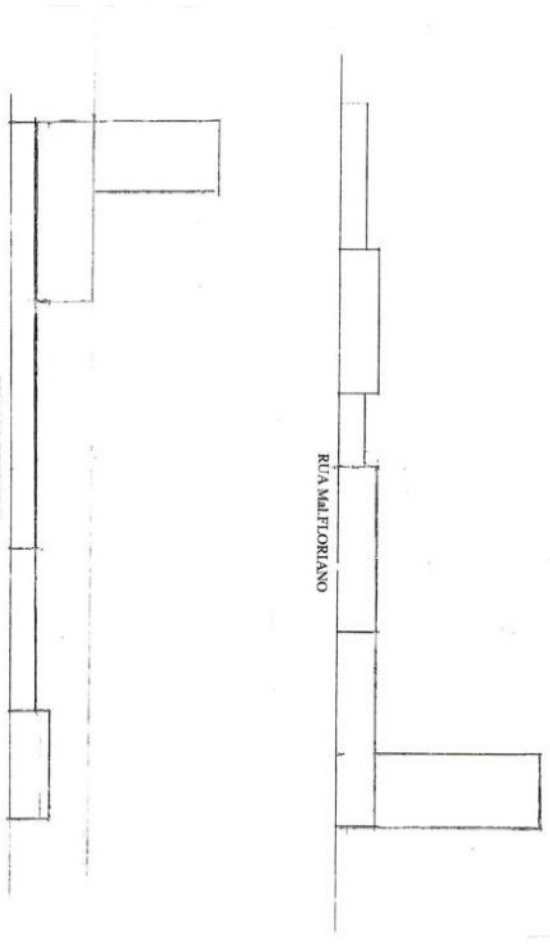


RUA 28 DE SETEMBRO



RUA 28 DE SETEMBRO

QUARTERÃO Nº 2 (III)

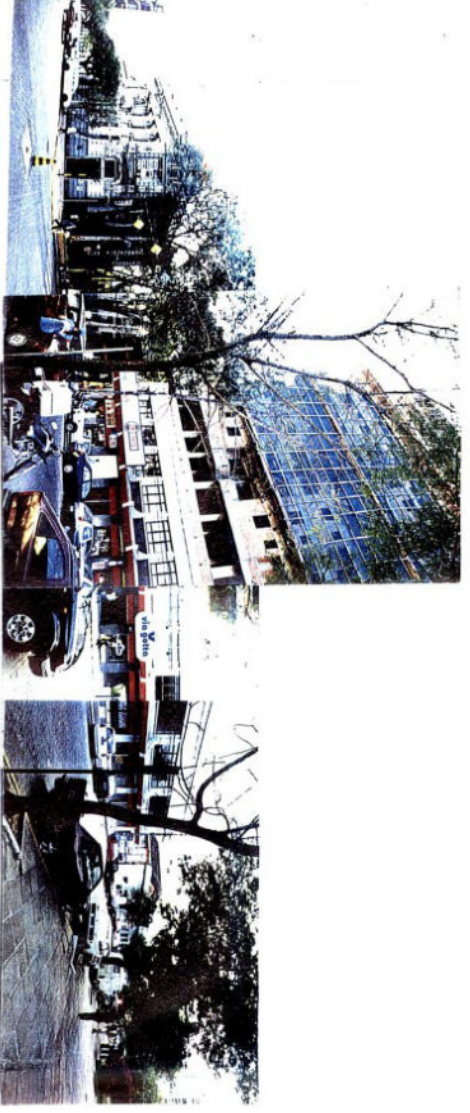


RUA MAL FLORIANO

RUA MAL DEODORO



- LEGENDA
- 1 PAV.
  - 2 PAV.
  - 3 PAV.
  - 4 PAV.
  - 13 PAV.
  - POLIGONAL DE ENTORI



RUA JÚLIO DE CASTILHOS



RUA JÚLIO DE CASTILHOS



6 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

RUA RAMIRO BARCELOS



7 RUA JÚLIO DE CASTILHOS



RUA JÚLIO DE CASTILHOS

8 RUA MARECHAL DEODORO

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO  
QUARTERÃO Nº 3





9 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO



10 RUA JÚLIO DE CASTILHOS



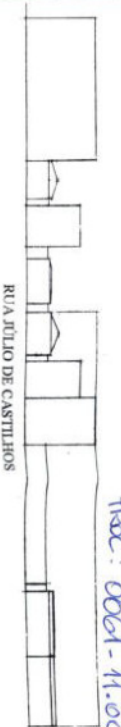
11 RUA JÚLIO DE CASTILHOS

PRAC: 0061-11.00/91-6

F: 59



RUA FILHO DE CASTILHOS

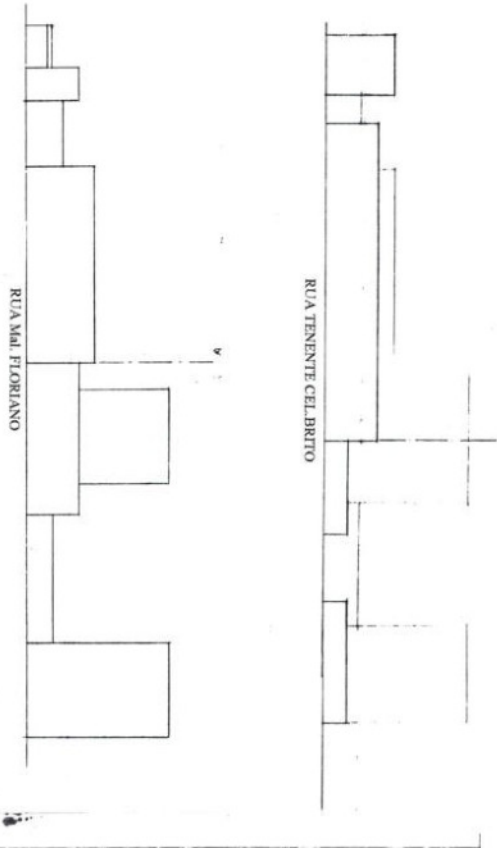


RUA FILHO DE CASTILHOS

QUARTERÃO Nº 4 (QIV)

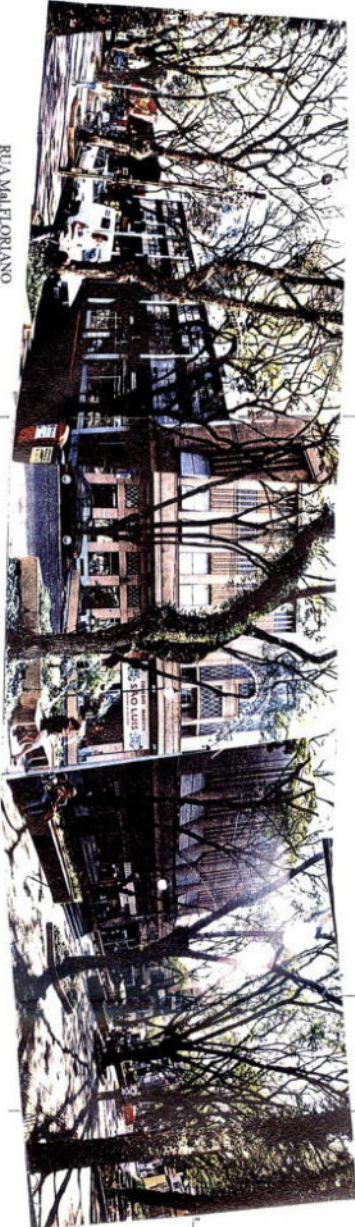
Proc: 0061-11.00/91-6

FL: 60

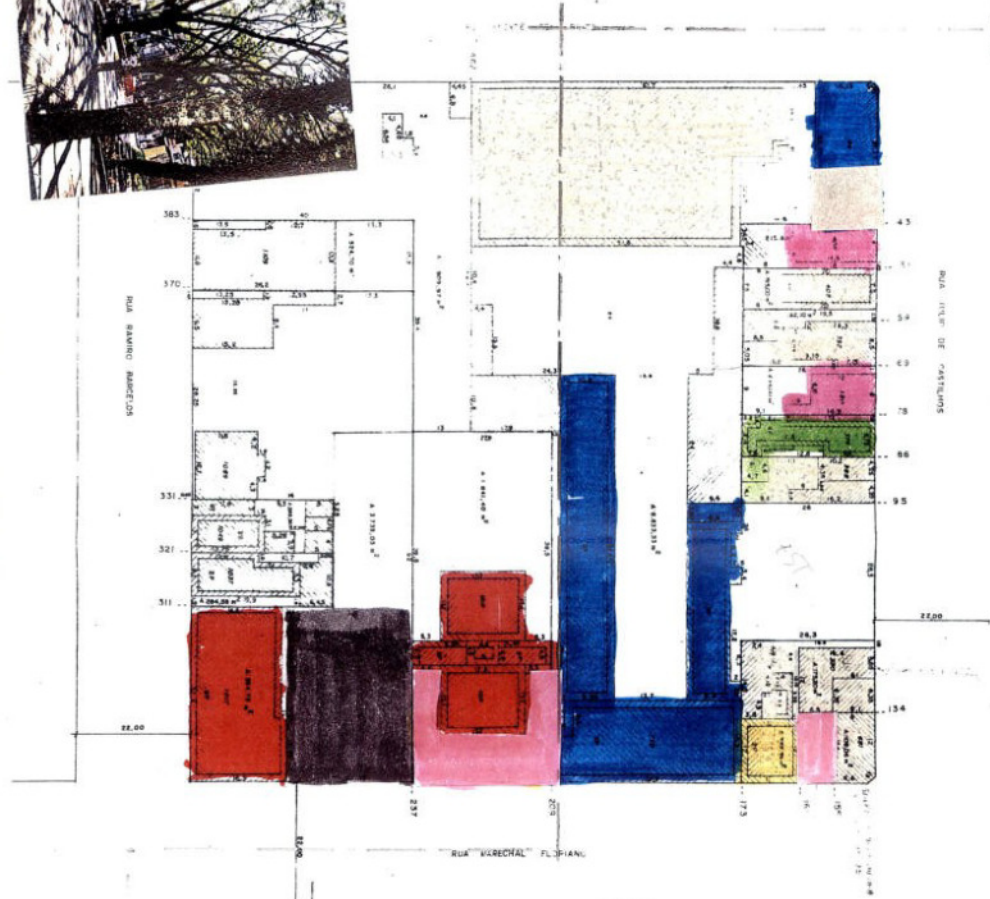


RUA TENENTE CEL. BRITO

RUA MÃE FLORIANO



RUA MÃE FLORIANO



- LEGENDA
- 1 PAV.
  - 2 PAV.
  - 3 PAV.
  - 4 PAV.
  - 5 PAV.
  - 13 PAV.

POLIGONAL DE ENTOR



RUA RAMIRO BARCELLOS



PROC: 0061-11.00/91-6

FL: 61

República Federativa do Brasil

## Registro de Imóveis

Comarca: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Oficial: BEL. PAULO HEINRICH

Of. 104/14-PH

Santa Cruz do Sul (RS), 29 de janeiro de 2014.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Pelo presente, em atenção ao **Ofício nº 360/2013/IPHAE/SEDAC-RS**, datado de 22 de novembro de 2013, o qual foi encaminhado a Informação IPHAE nº 146/2013, datada de 11 de novembro de 2013, comunico que procedi a averbação de Tombamento do imóvel matriculado sob nº 21.255 (Av-3), Livro 02 Regº Geral, antigo Banco Pelotense (Ex-Barrisul), atualmente Centro Cultural - Casa de Artes Regina Simonis, situada à Rua Marechal Floriano, nº 651, esquina Rua Júlio de Castilhos, pelo IPHAE - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Segue anexa a certidão atualizada da matrícula do imóvel.

Sendo o que me cumpria informar, subscrevo-me.

Respeitosamente.

*Paulo Heinrich*

REGISTRO DE IMÓVEIS
Santa Cruz do Sul - RS
Oficial: PAULO HEINRICH ( )
CPF 078548200/82
Substa.: ANA GENI DOS S. HEINRICH (✓)
Substa.: MARCELI B. L. WATTE ( )
Substa.: CRISTIANA B. DUTRA ( )
Escre. Autorizada: ROSANE STÖHR ( )

Sr.<sup>a</sup> Diretora  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do RGS  
Secretaria da Cultura  
PORTO ALEGRE - RS

IPHAE  
RECEBIDO  
14/02/14

**CERTIDÃO**

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Santa Cruz do Sul - RS  
OFICIAL: PAULO HEINRICH

*Paulo Heinrich*

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		<i>Paulo Heinrich</i>	
COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL		FLS.	MATRÍCULA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		01	21.255
<b>LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL</b>			
Santa Cruz do Sul, 18 de janeiro de 1983.			
MATRÍCULA N.º 21.255	<p>UM PRÉDIO de sobrado, <u>situado à rua Marechal Floriano, nº.651</u>(seis - centos e cinquenta e um), nesta cidade, esquina da rua Júlio de Castilhos, e mais o respectivo TERRENO, <u>com a área de 345,77m<sup>2</sup></u>(trezentos e quarenta e cinco metros e setenta e sete decímetros quadrados) medindo 19,22m(dezenove metros e vinte e dois centímetros) na face da referida rua Marechal Floriano e 17,99m(dezessete metros e noventa e nove centímetros) na face da rua Júlio de Castilhos, dividindo por um lado com propriedade que é ou foi de Pedro Baumhard e, pelo outro lado, com imóvel que é ou foi de Alfredo J. Backes.</p>		
	<p><u>REGISTRO ANTERIOR</u>: Livro 3-BB, fls.177, sob nº.12.196, registro procedido em 21/09/1942.</p>		
	<p><u>PROPRIETÁRIO</u>: <u>BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.</u>, com sede em Porto Alegre, à rua Capitão Montanha, nº.177, inscrito no CGC MF sob nº.92 702 067/0001-96.</p>		
O OFICIAL: <i>Paulo Heinrich</i>		C.Cr\$.593,00	
<p><u>R - 1 - 21.255 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA</u> - Cfe. escritura pública de promessa de compra e venda, lavrada em 10 de janeiro de 1983, no 4º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre, no livro nº.400-B, fls.165, sob nº.6.158/126, o proprietário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., já qualificado, prometeu vender ao <u>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</u>, no ato representado pelo Diretor da Diretoria do Patrimônio do Tesouro do Estado, Almiro José Feldens, o imóvel acima descrito, pelo valor correspondente a 14.685,82280 RTM equivalente nesta data a <u>Cr\$.42.749.402,16</u>(quarenta e dois milhões setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e dois cruzeiros e dezesseis centavos).- Foi apresentado CQ do IAPAS sob nº.146269, Série B.- As demais cláusulas e condições constam em uma das vias do pre-</p>			
CONTINUA NO VERSO			

Continua na Próxima Página



# CERTIDÃO

FL-062-V  
República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Santa Cruz do Sul - RS  
OFICIAL: PAULO HEINRICH

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.  
01  
VERSO

MATRÍCULA  
21.255

Santa Cruz do Sul, 18 de janeiro de 1983.

do presente instrumento arquivado em Cartório sob nº.8815.

PROTOCOLO: nº.40.349 do Lº Nº 1-B.

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL, 18 DE JANEIRO DE 1983.

O OFICIAL AJUDANTE:

C.Cr\$.76.402,00

S.A.

R-2-21.255- COMPRA E VENDA-

FORMA DO TÍTULO- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 20.06.1989, no 2º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre-RS., no Lº nº 234-B, fls. 61 à 63, sob nº 17.955-B/15573.

VENDEDOR- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, instituição financeira pública não federal, com sede e foro na cidade de Porto Alegre-RS, na rua Capitão Montanha, nº 177, inscrito no UGC/MF sob nº 92.702.067/0001-96, no ato representado por seu diretor, Gilberto Calderaro.

COMPRADOR- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, entidade de direito público interno, no ato representado pelo Diretor do Departamento de Patrimônio, Jairo Farias Victor, cfe. portaria nº 362.

IMÓVEL- O descrito na presente matrícula.

VALOR- NCZ\$7.238,33 AVALIAÇÃO- NCZ\$300.000,00 cfe. guia ITBI nº 000784.

CUSTAS- NCZ\$1.063,36 TAB. D.O.I.

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA RECEITA FEDERAL - protocolo nº 00000/8801.

ARQUIVAMENTO- nº 25.281 PROTOCOLO- nº 83.507- Lº 1-L.

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL (RS), 13 de novembro de 1989.

O OFICIAL:

-CTLL.

**Av - 3 - 21.255 - TOMBAMENTO** - Conforme Certidão datada de 11 de novembro de 2013, expedida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul, procedo a presente averbação para constar que o antigo Banco Pelotense (Ex-Barrisul), atualmente Centro Cultural - Casa de Artes Regina Simonis, situada à Rua Marechal Floriano, nº 651, esquina Rua Júlio de Castilhos, foi tombado pelo IPHAE - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, conforme Portaria nº 05/91 da Secretaria de Cultura do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 18 de março de 1991, passando a integrar o **PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, ficando resguardado seu entorno de acordo com as características de localização do bem tombado, nos termos da Lei estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e parecer nº 03/91 IPHAE; com área de proteção delimitada, conforme Parecer Técnico nº 43/02 IPHAE, pela poligonal formada pelos seguintes vértices: Vértice V.I - cruzamento do segmento que passa pelo

CONTINUA A FLS. 02

Continua na Próxima Página



# CERTIDÃO

Continuação da Página Anterior



## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Santa Cruz do Sul-RS, 27 de janeiro de 2014.

FLS.

02

MATRÍCULA

21.255

MATRÍCULA Nº  
21.255

eixo da Rua Vinte e Oito de Setembro com o segmento que passa a 40m do alinhamento da Rua Marechal Floriano, no quarteirão QII, conforme planta; Vértice V.II - cruzamento do segmento anterior com o segmento que passa a 60m do alinhamento da rua Júlio de Castilhos, ainda no quarteirão QII; Vértice V.III - cruzamento do segmento anterior com o segmento que passa pelo eixo da rua Marechal Deodoro; Vértice V.IV - cruzamento do segmento anterior com o segmento que passa pelo eixo da Rua Ramiro Barcelos; Vértice V.V - cruzamento do segmento anterior com o segmento que passa pelo eixo da Rua Marechal Floriano, conforme planta; Vértice V.VI - cruzamento do segmento anterior com o segmento que passa a 60m do alinhamento da Rua Júlio de Castilhos, no quarteirão QIV, conforme planta; Vértice V.VII - cruzamento do segmento anterior com o segmento que passa pelo eixo da Rua Tenente Coronel Brito; Vértice V.VIII - cruzamento do segmento anterior com o segmento que passa pelo eixo da Rua Vinte e Oito de Setembro, fechando a poligonal. Qualquer elemento, natural ou edificado, existente na área delimitada pela poligonal descrita, está inserido no entorno do bem tombado "Antigo Banco Pelotense (Ex-Banrisul)"; qualquer intervenção realizada na área de entorno, deverá necessariamente obter prévia autorização do IPHAE. **ARQUIVAMENTO:** nº 75.180. Valor dos emolumentos: R\$25,60. Valor do selo dos emolumentos: Nihil. Selo: 0520.03.1300018.02716. Valor do processamento eletrônico de dados: R\$3,40. Valor do selo do processamento eletrônico de dados: Nihil. Selo: 0520.01.1400001.08237. **PROTOCOLO:** nº 272056, Lº nº 1-BJ, em 16/01/2014. Escrevente: Taiana Forgiarini da Rocha. O referido é verdade e dou fé. SANTA CRUZ DO SUL-RS, 27 de janeiro de 2014.

O OFICIAL / SUBSTITUTA:

*Paulo Heinrich*

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Requisição Ente Administrativo.

Santa Cruz do Sul - RS, 28 de janeiro de 2014.

Total: R\$22,60

Certidão Matrícula 21.255 - 3 páginas: R\$12,60 (0520.03.1300018.02727 = Nihil)

Busca em livros e arquivos: R\$6,60 (0520.01.1400001.08291 = Nihil)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,40 (0520.01.1400001.08292 = Nihil)

Ass:

*Paulo Heinrich*

Oficial: PAULO HEINRICH( ); Substas.: Ana G. S. Heinrich( ); Marceli B. L. Watte( ); Cristiana B. Dutra; ( )Escr. Autor.: Rosane Stöhr( )



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Decreto nº 43.803, de 20/05/2005, publicado em 23/05/2005 – Regulamenta as atividades de protocolo de expedientes administrativos na Administração Estadual)

Processo 0061-11.00/91-6 – Antigo Banco Pelotense\_Atual Banrisul / Santa Cruz do Sul

Quando da digitalização deste processo, foi constatado a falta da folha 39.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.



Wilson Damasceno Viana Filho  
Agente Administrativo – C-II  
ID 3509079-01